

## EMBALAGENS

### Empresa de Cruzeiro do Oeste destaca os dinossauros

Página A5

## PLANTAO

### Quatro UBS de Umuarama vão atender no fim de ano

Página A3



## LEGISLATIVO

### Eleita nova Mesa Diretora da Câmara de Icaraíma

A Câmara de Vereadores de Icaraíma elegeu nesta semana a nova Mesa Diretora para os próximos dois anos. E o presidente atual Manoel Timóteo de Almeida, Pelé da Ilha foi reeleito. Dirlene, Laércio Beleza e o professor Agnaldo completam a Mesa que aparece na foto com o prefeito Marcos Alex. Página A4

# Prefeitura vai investir R\$ 5 milhões em novos caminhões e máquinas

A Prefeitura de Umuarama vai realizar pregão eletrônico em fevereiro, que visa a contratar uma empresa para fornecer ao município quatro caminhões, uma máquina motoniveladora, duas pás carregadeiras e uma fresadora de asfalto. O investimento vai atender às necessidades das secretarias municipais. O valor máximo da aquisição foi estabelecido em R\$ 5 milhões 345 mil. O prefeito Hermes Pimentel disse que o objetivo do investimento é equipar melhor o pátio de máquinas. **Página A3**

## CIDADE

### Aulas das escolas municipais voltarão no dia 8 de fevereiro

Página A3

## EMBARGADA

### Polícia Ambiental fecha carvoaria irregular em Xambê

Página A6

## ACIDENTE

### Motociclista morre em colisão traseira entre Iporã e Altônia

Página A6



### HOMEM É MORTO NO D. PEDRO EM UMUARAMA

- Aos 28 anos, W.P.L. foi morto com ao menos 10 disparos de arma de fogo por volta das 18h30 desta quinta-feira no Parque D. Pedro em Umuarama. Ao menos três suspeitos já foram identificados pela Polícia Militar como autores da execução. **Página A6**



### NA EQUIPE DO PRESIDENTE LULA

- O presidente eleito Lula anunciou ontem os nomes de 16 ministros e ministras que assumirão os cargos a partir de janeiro. **Página A2**



### NA EQUIPE DE RATINHO

- O governador Ratinho Junior anunciou ontem os novos integrantes das pastas de Cidades, Cultura, Esporte, Inovação e Casa Militar. **Página A5**



## Coluna Ilustradas

## Biden anuncia delegação que irá acompanhar a posse de Lula em janeiro

O presidente americano Joe Biden anunciou nesta quinta-feira, 22, a delegação que irá acompanhar a posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 1º de janeiro de 2023, em Brasília. Segundo comunicado oficial da Casa Branca, a delegação será liderada por Deb Haaland, secretária do Departamento de Interiores dos Estados Unidos (EUA).

Haaland será acompanhada por Douglas Koneff, encarregado de negócios dos EUA no Brasil, e Juan Gonzalez, assistente especial do presidente americano e diretor sênior dos Assuntos do Hemisfério Ocidental, do Conselho de Segurança Nacional.

## Haddad anuncia secretários do Tesouro, Receita, Política Econômica e de Reformas

O futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, confirmou nesta quinta-feira, 22, que Rogério Ceron será o secretário do Tesouro Nacional. Auditor fiscal de carreira, ele já presidiu o SP Parcerias, vinculado à Prefeitura de São Paulo.

Haddad destacou ainda que Ceron ocupou a Secretaria de Finanças da Prefeitura de SP, que tem o quarto maior orçamento da República. "Transformou capital endividado em credor líquido", disse, afirmando que foi o único caso no País.

Haddad também confirmou que o ex-procurador-chefe da Fazenda da capital paulista Robinson Barreirinhas comandará a Receita Federal. Ao comentar a escolha, Haddad afirmou que Barreirinhas o ajudou a sanar a dívida herdada da administração Celso Pitta em São Paulo.

O economista Guilherme Mello, que participou da campanha do presidente eleito e diplomado Luiz Inácio Lula da Silva e integrou o grupo de Economia da transição, foi confirmado como secretário de Política Econômica da pasta.

O futuro ministro disse que Mello teve papel decisivo na formulação de argumentos para nortear as negociações da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição, promulgada ontem pelo Congresso Nacional. "Tivemos êxito porque nossos argumentos eram bons."

Haddad também confirmou o nome do advogado Marcos Barbosa Pinto para a nova Secretaria de Reformas Econômicas. Ex-diretor do BNDES, ele foi sócio da Gávea Investimentos e trabalhou com Haddad no Ministério do Planejamento no primeiro mandato de Lula.

Segundo Haddad, no Planejamento, Barbosa contribuiu para a elaboração das legislações para formatar o modelo do Prouni, programa de bolsas de estudos, e de Parcerias Público-Privadas (PPPs). O futuro ministro já havia anunciado os nomes de Gabriel Galpólo como secretário executivo, Bernard Appy para secretário especial para a reforma tributária, e Anelize Almeida para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

## Wellington se esquiva sobre Tebet: 'Lula sabe do papel que teve e tem a senadora'

O futuro ministro do Desenvolvimento Social, senador Wellington Dias (PT-PI), se esquivou de responder sobre o futuro da senadora Simone Tebet (MDB-MS) no governo Lula. Ele desbancou a emedebista na disputa pelo comando da pasta, que abriga o programa Bolsa Família e cifras bilionárias do Orçamento. Tebet terminou em terceiro lugar na corrida presidencial e, no segundo turno, apoiou a candidatura petista contra o presidente Jair Bolsonaro (PL). "O presidente Lula sabe do papel que teve e tem a senadora Simone Tebet, assim com outras lideranças importantes. Ele vai permanecer em Brasília, estará dialogando e tem até terça-feira (para finalizar a escalção dos ministros)", disse logo após ser nomeado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). "A decisão (de Simone ser ministra) é certamente desse diálogo e desse entendimento entre o presidente e a senadora. Temos que respeitar", completou.

O engajamento de Tebet na campanha de Lula fez a senadora despontar como favorita a ocupar um cargo chave na composição da Esplanada dos Ministérios. Ela, porém, sofreu resistência do PT, que vetou o seu nome para a pasta do Desenvolvimento Social sob o argumento de que a coordenação do Bolsa Família deveria ficar com um integrante do partido. A presidente petista Gleisi Hoffmann ofereceu à senadora o controle da Agricultura ou do Meio Ambiente, mas Tebet teria declinado.

## NOVO GOVERNO

## Presidente eleito Lula anuncia mais 16 ministros da futura gestão

Brasília - O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva anunciou nesta quinta-feira (22) 16 ministros para o próximo governo. Até o momento, já tinham sido anunciados Fernando Haddad, na Fazenda; Rui Costa, na Casa Civil; Flávio Dino, na Justiça e Segurança Pública; José Múcio, na Defesa; Mauro Vieira, na Relações Institucionais. A cantora Margareth Menezes já havia informado que aceitou o convite para o Ministério da Cultura, que será recriado.

Segundo Lula, na próxima semana serão anunciados outros 16 ministros. As informações foram divulgadas após entrega do relatório final da equipe de transição pelo coordenador-geral, o vice-presidente eleito Geraldo Alckmin, que assumirá o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Ao todo, serão 37 ministérios na gestão do governo eleito conforme havia sido informado pelo futuro ministro da Casa Civil, Rui Costa.

## Relatório de transição

A equipe de transição também apresentou o relatório final sobre o governo federal. Lula comentou o documento que será entregue aos parlamentares e à sociedade brasileira para informar o cenário do país que será entregue pelo atual presidente, Jair Bolsonaro.

"Recebemos esse governo em uma situação de penúria, situação irrespon-

sável, porque o presidente preferia contar mentiras no cercadinho do que governar esse país", disse.

O vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin, afirmou que o relatório de transição aponta para um "retrocesso em muitas áreas". O levantamento reúne informações de 32 grupos de trabalho, que tiveram participação de cerca de 5 mil voluntários e 14 partidos políticos. Segundo ele, apenas 23 pessoas foram nomeadas para atuar diretamente na transição.

O vice-presidente eleito destacou que a política armamentista do atual governo provocou aumento da violência contra as mulheres. Segundo ele, a distribuição de armas levou a um recorde de mortes de mulheres. "Nos últimos seis meses tivemos 700 mortes por feminicídio provocadas por armas de fogo", disse.

O relatório apontou ainda para a redução de 95% no estoque de arroz da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O estoque de alimentos pela instituição é uma forma usada pelo governo federal para regular preços de mercado.

"Essa redução acabou levando ao aumento do preço de alimentos, o que agravou a insegurança alimentar", apontou.

Outro ponto destacado por Alckmin foi a alocação de R\$ 2 milhões para a Defesa Civil na atuação de desastres em todo país. Além disso, afirmou que 93% das rodovias federais estão sem contrato de manutenção

## Ministérios anunciados ontem:

- Advocacia-Geral da União (AGU): Jorge Messias (procurador da Fazenda Nacional);
- Controladoria-Geral da União (CGU): Vinícius Marques de Carvalho (Advogado e professor de direito comercial da USP. Ex-presidente do Cade);
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: Luciana Santos (presidente do PCdoB);
- Ministério da Cultura - Margareth Menezes (cantora);
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: Geraldo Alckmin (vice-presidente eleito);
- Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome: Wellington Dias (ex-governador do Piauí);
- Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania: Sílvia Luiz Almeida (Professor da Universidade de Columbia (EUA) e Fundação Getúlio Vargas)
- Ministério da Educação - Camilo Santana (ex-governador do Ceará);
- Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos: Ester Dweck (Professora Associada do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro)
- Ministério da Igualdade Racial: Anielle Franco (professora);
- Ministério das Mulheres: Cida Gonçalves (ex-secretária Nacional da Violência contra a Mulher);
- Ministério de Portos e Aeroportos: Márcio França (ex-governador de São Paulo);
- Ministério da Saúde: Nísia Trindade (presidente da Fiocruz);
- Ministério do Trabalho e Emprego: Luiz Marinho (ex-prefeito de São Bernardo-SP);
- Secretaria-Geral: Márcio Macedo (deputado federal PT-SE);
- Secretaria de Relações Institucionais: Alexandre Padilha (deputado federal PT-SP)

e prevenção. Atualmente, segundo o relatório, são 14 mil obras paralisadas em todo país.

"Isso não é austeridade, é ineficiência de gestão. É uma tarefa hercúlea que vem pela frente", argumentou.

Em relação ao desmatamento na região da Amazô-

nia, o levantamento aponta para aumento de 59% entre os anos de 2019 e 2022. Nas últimas semanas, foi registrado um acréscimo de 1226% nas queimadas em florestas. "É uma devastação nas florestas, não por agricultores, mas por grileiros. É um grande desafio", acrescentou.

## Congresso aprova Orçamento com salário mínimo de R\$1.320 para 2023

Um dia após a promulgação da chamada Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição, que abriu espaço no Orçamento para despesas por meio da alteração da regra do teto de gastos, foi aprovado nesta quinta-feira (22) na Comissão Mista de Orçamento, e em seguida no plenário do Congresso Nacional, o relatório do senador Marcelo Castro (MDB-PI) à proposta orçamentária para 2023. Entre outros pontos, o texto garante a viabilidade de promessas feitas na campanha pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva como o pagamento de R\$ 600 do Auxílio Brasil, que voltará a se chamar Bolsa Família, em 2023, além do adicional de R\$ 150 por criança de até 6 anos. O salário mínimo em 2023 também vai ser um pouco maior a partir de 1º de janeiro, R\$ 1.320. A proposta do governo Bolsonaro previa R\$ 1.302.

Com a revisão dos números a partir da promulgação da Emenda Constitucional da Transição, o espaço fiscal foi ampliado para R\$ 169,1 bilhões. O teto de gastos da União passou de R\$ 1,8 trilhões para R\$ 1,95 trilhões. Além disso, o valor que será destinado para manutenção e desenvolvi-

mento do ensino, passou de R\$ 119,8 bilhões para R\$ 130,6 bilhões. O montante mínimo em 2023 é de R\$ 67,3 bilhões.

O substitutivo de Castro aprovado hoje prevê a aplicação de R\$ 173,1 bilhões para ações e serviços públicos de saúde. O montante é maior que o valor mínimo exigido a ser aplicado na área, R\$ 149,9 bilhões. A peça orçamentária também manteve a estimativa de déficit primário de R\$ 231,5 bilhões. O acréscimo de R\$ 63,7 bilhões, em relação à proposta enviada pelo Executivo, é reflexo da ampliação do teto de gastos de R\$ 145 bilhões e pelo espaço fiscal adicional de R\$ 23 bilhões gerado pela exclusão desse teto de despesas com investimentos.

## Orçamento secreto

Após o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir pela inconstitucionalidade das emendas de relator (RP9), conhecidas como orçamento secreto, em uma complementação de voto, Castro redistribuiu os R\$ 19,4 bilhões em emendas de relator previstas para o próximo ano: serão R\$ 9,6 bilhões para emendas individuais e R\$ 9,8 bilhões sob controle do governo federal, para execução dos ministérios.

## Moraes desbloqueia R\$ 1,1 milhão do PL para pagamento de salários de funcionários

AE - O ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, determinou nesta quarta-feira, 21, o desbloqueio parcial das contas do PL, no valor de R\$ 1.155.673,44, para que a legenda pague dos salários de seus funcionários, relativos aos meses de dezembro de 2022, inclusive 13º salário, e janeiro de 2023. As contas da sigla estão bloqueadas em razão da multa por litigância de má-fé aplicadas pelo TSE ao partido em razão da ação que questionou, sem provas, o sistema eleitoral.

Segundo o despacho, o PL foi intimado a comprovar o valor necessário ao pagamento de seus funcionários 'considerando a natureza alimentar' da verba. No entanto o valor liberado acabou sendo inferior ao requerido pela legenda. O ministro Alexandre de Moraes entendeu que parte dos valores não foram comprovados.

O PL pediu ao Tribunal Superior Eleitoral a liberação de R\$ 2.071.267,57, mas, segundo o presidente do TSE, só comprovou dívida de R\$ 1.155.673,44. Instado a se manifestar, o partido informou que parte dos documentos só estaria disponível 'quando da disponibilidade financeira do partido para pagamento dos encargos financeiros decorrentes do salário de

seus funcionários'.

Alexandre de Moraes entendeu que o PL 'não apresentou justo motivo para que os respectivas guias de recolhimento não fossem previamente emitidas, uma vez que já havia a deliberação do TSE sobre a possibilidade de liberação dos valores para pagamento da folha em aberto, desde que comprovadas as despesas pelo agremiação'.

No último dia 15, o Tribunal Superior Eleitoral rejeitou, por maioria de votos, recurso do PL contra multa por litigância de má-fé. O colegiado chancelou a decisão do presidente Alexandre de Moraes no bojo da ação em que a legenda pediu a anulação de votos de 279,3 mil urnas eletrônicas sob a justificativa de "mau funcionamento" do sistema, mas apenas do segundo turno.

Quando aplicou a sanção ao partido de Bolsonaro, Alexandre de Moraes ressaltou como o requerimento do PL foi feito sem provas e de forma "inconsequente", com o objetivo de "incentivar movimentos criminosos e antidemocráticos tumultuar o processo democrático". A multa, segundo o magistrado, se justifica pela conduta "atentatória ao estado democrático de direito".

Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes



## MODERNIZAÇÃO

# Prefeitura investirá R\$ 5 milhões na compra de caminhões, motoniveladora e pás carregadeiras

Umuarama - Está marcada para as 9h do dia 1º de fevereiro de 2023 a abertura e julgamento das propostas do pregão eletrônico 154/2022, que visa contratar uma empresa para fornecer à Prefeitura de Umuarama quatro caminhões, uma máquina motoniveladora, duas pás carregadeiras e uma fresadora de asfalto, para atender às necessidades das secretarias municipais. O valor máximo da aquisição foi estabelecido em R\$ 5 milhões 345 mil.

O aviso do pregão eletrônico com maiores detalhes foi publicado nesta quinta-feira, 22, no diário oficial do município. Os veículos e implementos serão colocados à disposição da Secretaria de Serviços Rodoviários, podendo atender também



O objetivo do investimento é equipar melhor o pátio de máquinas para atender toda a demanda de serviços

serviços realizados por outras secretarias da administração municipal.

Conforme o prefeito Hermes Pimentel, o objetivo do investimento é equipar melhor o pátio de máquinas para atender toda a demanda de serviços, especialmente na conservação e melhoria da extensa malha de estradas rurais não pavimentadas do município e obras de pavimentação. Com a compra da fresadora, a intenção é agilizar a recuperação da malha asfáltica e permitir o reaproveitamento do material retirado (rejeito/ fresado asfáltico) para melhorias em estradas e acessos não pavimentados.

A licitação na modalidade pregão eletrônico possibilita ampla participação. Com isso, o procedimento

pode receber propostas de empresas de todas as partes do país, aumentando a concorrência e permitindo a aquisição com maior desconto e economia de recursos. Para a compra será considerado o menor preço por item. As propostas serão recebidas até as 8h do dia do pregão.

## EDITAL

O edital estará disponível no site do município ([www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)) na aba Licitações ou pode ser solicitado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura (av. Rio Branco, 3717), ou ainda no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo fone 3621-4141, ramais 127 e 129.

## Quatro Unidades Básicas de Saúde vão atender no período de festas de final de ano

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde comunica à população que apenas quatro unidades básicas vão oferecer atendimento durante o chamado período de festas de final de ano, que inclui o Natal e o Ano Novo. As UBS Central, Cidade Alta, Guarani / Anchieta e Ouro Branco foram as escolhidas e ficarão abertas em horário normal das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Porém, para vacinação contra covid, o secretário de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, avisa que o horário será diferenciado, das 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h30. "As unidades de saúde vão ficar sem atendimento ao público por 10 dias: 24,

25, 26 e 31 de dezembro e 1º, 2, 5, 6, 7 e 8 de janeiro de 2023 (veja tabela nesta página). Nessas datas os cidadãos poderão buscar o Pronto Atendimento (PA) 24 Horas", explica.

Ele ressalta que durante o recesso, as quatro unidades que ficarão abertas – mais o PA – vão atender às pessoas que apresentarem sintomas gripais ou de covid. "Nos casos graves e se houver indicação do médico, esses locais vão disponibilizar os testes. Esperamos que nada de ruim aconteça, mas pedimos a todas as pessoas que não se preocupem, pois não vão ficar sem atendimento médico em nenhum dia, em nenhum momento", registrou o secretário.

## Enfermeiros passam por treinamento para socorro de paradas cardiorrespiratórias

Umuarama - Profissionais do Núcleo de Educação Permanente do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) ofereceram treinamento aos enfermeiros de todas as unidades básicas de saúde de Umuarama, abordando o tema 'Suporte Básico de Vida em Cardiologia'. A capacitação é uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e teve duração de três horas, com aulas teóricas e práticas.

Os profissionais de saúde receberam instruções práticas em bonecos com simulação de parada cardiorrespiratória em adultos e crianças, aprendendo sobre reanimação cardiopulmonar (RCP), obstrução de vias aéreas por corpo estranho (OVACE), também em adultos e crianças, avaliações de cenas e tomadas de atitudes diante de uma vítima que apresente quadros de PCR ou OVACE.

Segundo a enfermeira Rafaela Hasegawa Misse, coordenadora de Programas na Atenção Primária em Saúde (APS), o treinamento desses profissionais é fundamental para salvar vidas. "De acordo com os médicos socorristas que ministraram a capacitação, existem alguns fatores que são associados à melhora



Os profissionais de saúde receberam instruções práticas em bonecos com simulação de parada cardiorrespiratória em adultos e crianças

na sobrevivência de pacientes com paradas cardiorrespiratórias: o treinamento dos profissionais de saúde, a simulação de PCR com treinamento na prática e reconhecer rapidamente as situações de PCR", relata.

Nas avaliações de cenas de uma pessoa com PCR, segundo os capacitadores, é preciso definir qual a situação do paciente, para onde pode evoluir e como controlar essa situação. "Ao se deparar com uma vítima caída, devemos primeiramente verificar se ela está responsiva, ou seja,

se responde aos chamados e avaliar o nível de consciência. Caso ela esteja inconsciente, solicitar apoio e socorro médico", indica.

Entre os pontos importantes na instrução, está o fato de que em uma situação de PCR, a língua pode bloquear a via aérea superior, o que pode ser aliviado pela manobra de abertura, que se dá com a inclinação da cabeça e elevação do queixo do paciente. "Os enfermeiros também aprenderam a realizar manobras de reanimação cardiopulmonar,

que são as compressões fortes e rápidas feitas no peito do paciente, com uma frequência de 100 a 120 por minuto (cerca de 5 compressões a cada 3 segundos), em uma profundidade de no mínimo 5 cm. Eles destacam que é muito importante não parar com as compressões até a chegada do atendimento profissional, a não ser que a vítima volte a se mexer ou respirar", detalha Rafaela, acrescentando que novas capacitações já estão agendadas para o próximo ano.

## DIAS SEM ATENDIMENTO NAS UBS

24 DE DEZEMBRO.....	SÁBADO
25 DE DEZEMBRO.....	DOMINGO
26 DE DEZEMBRO.....	SEGUNDA-FEIRA
31 DE DEZEMBRO.....	SÁBADO
01 DE JANEIRO.....	DOMINGO
02 DE JANEIRO.....	SEGUNDA-FEIRA
05 DE JANEIRO.....	QUINTA-FEIRA
06 DE JANEIRO.....	SEXTA-FEIRA
07 DE JANEIRO.....	SÁBADO
08 DE JANEIRO.....	DOMINGO

## Aulas da rede municipal vão começar dia 8 de fevereiro

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação acaba de divulgar o Calendário Escolar 2023, indicando as principais datas, eventos e ações planejadas para 200 dias em dois semestres, em todas as 42 instituições de ensino de Umuarama – são 22 escolas e 20 CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil). As aulas começam no dia 8 de fevereiro (uma quarta-feira) e terminam dia 15 de dezembro (uma sexta-feira).

Para atender aos mais de 9.500 alunos, a partir do dia 01 de fevereiro, os profissionais de educação passam por capacitações constantes. A secretária de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, conta que o primeiro semestre (entre 8 de fevereiro e 12 de julho)

terá 103 dias letivos e o segundo semestre (de 25 de julho a 15 de dezembro) terá mais 97, totalizando os 200 dias determinados pela Secretaria de Estado da Educação (Seed).

Os feriados e recessos já determinados no calendário do próximo ano são 16 (apenas no mês de março não há nenhuma pausa). "As conhecidas férias escolares no meio do ano terão apenas 13 dias, entre 12 e 24 de julho. Também já temos seis dias reservados para estudos e planejamentos dos professores e outros profissionais da educação", relata Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato, coordenadora da equipe pedagógica, ressaltando que todos os pais e responsáveis serão devidamente comunicados e terão acesso ao calendário escolar completo.

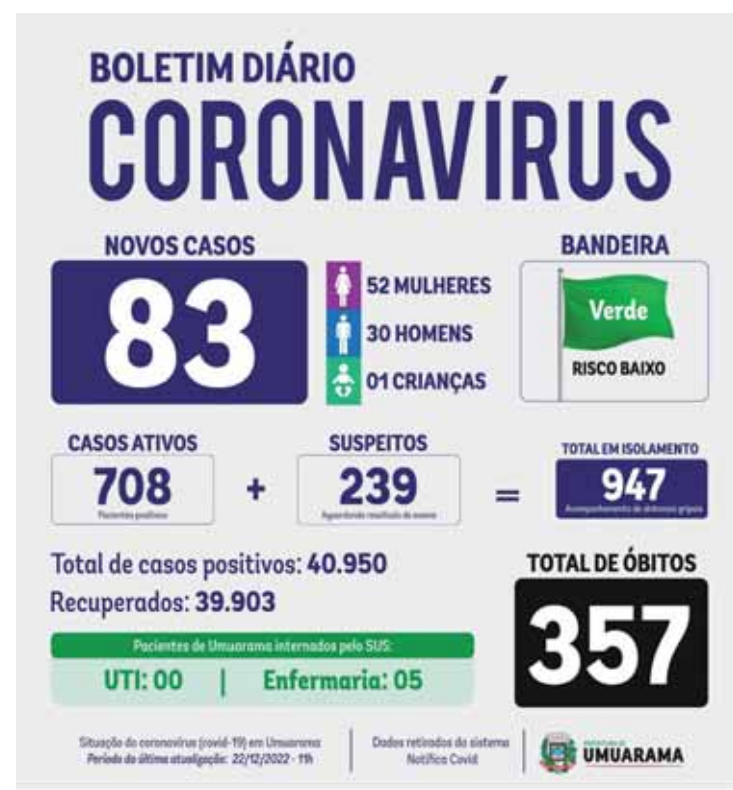
## Com 83 novos casos, Boletim Covid informa 947 pessoas em isolamento domiciliar

Umuarama - O Boletim Covid de quinta-feira (22) informa 83 novos casos: 52 mulheres, 30 homens e um menino de sete anos, que não tomou nenhuma dose de vacina. Nestes 22 dias de dezembro, 1.245 pessoas foram diagnosticadas com covid-19, o que dá uma média de 56 casos diários – mulheres representam 63% do total de casos, homens 34% e crianças são 3%.

O número de pessoas em isolamento domiciliar também aumentou e hoje está em 947, com 708 casos ativos e 239 considerados suspeitos. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 40.950 pessoas receberam resultado positivo

para a doença e deste total 39.903 se recuperaram.

Existem hoje cinco pessoas de Umuarama internadas em enfermarias: um homem de 74 anos que tomou três doses da vacina, e mais quatro mulheres – uma de 72 anos, que tomou duas doses de vacina, uma de 73 anos, que tomou três doses de vacina, uma de 83 anos, que tomou as quatro doses e uma de 93 anos, que tomou duas doses da vacina. Oficialmente nenhuma morte foi confirmada, desta forma o total de óbitos segue em 357. O município continua classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).







## “ Metafísico

Quer dizer que o Brasil virou a terra onde quem deve não teme, é?

## “ Escrito ape nas ontem...

Cada grupo de quatro anos de governo tem as suas complicações, os seus ódios, os seus interesses.  
- Olavo Bilac.

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 23 de Dezembro de 2022  
www.ilustrado.com.br

## Eleita a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma



Após a eleição, vereadores de Icaraíma com o prefeito Marcos Alex



A nova Mesa Diretora com o presidente Pelé da Ilha, Dirlene, Laércio Beleza e o professor Agnaldo com o prefeito Marcos Alex

Em sessão realizada na última terça-feira, dia 20, foi eleita a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma ficando com a seguinte composição: Manoel Timóteo de Almeida, Pelé da Ilha, como presidente reeleito, Dilene Maria da Silvam vice presidente, Laércio

Bulgaron Domingos, o Beleza, eleito 1º Secretário e Agnaldo Alberto Cardoso será o novo 2º Secretário. A nova mesa diretora será responsável por comandar a Casa de Leis a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

O prefeito Marcos Alex prestigiou a sessão de eleição e fez questão de elogiar a atuação da Câmara Municipal e agradeceu a parceria que existe no município entre Legislativo e Executivo, o que resulta em mais obras, serviços e melhorias na qualidade de vida da população.

## Papo rápido

- Edmar Camata, futuro chefe da Polícia Rodoviária Federal, disse que recebeu a missão de despolitizar a corporação...  
- Conversa fiada, ele vai despolitizar pela direita, e politizar pela esquerda...

## Policromático

Umuarama está dando um grande passo rumo ao atraso e trazendo de volta à cena as brigas entre grupos políticos que tantos prejuízos causaram ao município no passado...  
Que pelo menos os grupos gostem de Umuarama...

## Do Marvadão

Síntese da realidade nacional:  
- Enquanto o governo fura o teto dos gastos, nós continuamos dando uma de Dona Aranha, subindo pelas paredes.  
- Celso Ribeiro.

## Viagem complicada

Cerca de 100 mil pessoas estão na fila de espera pela emissão de passaportes no Brasil. Segundo a Polícia Federal, não há previsão para a retomada do serviço, paralisado por causa da falta de orçamento. Quem estiver planejando viajar no ano que vem para o exterior é bom entrar logo na fila...

## Fora

Segundo informa o colunista político Esmael Moraes, que é de dentro e sabe das coisas, Requião não foi convidado para a posse de Lula, mas recebeu um e-mail da assessoria perguntando o nome dele. Aqui cabe a célebre pergunta: - O que é isso, companheiros?

## Papo rápido

- Flávio Dino dispensou indicado para chefiar a Polícia Rodoviária Federal que apoia a Lava Jato e indicou substituto que defende o ex-ditador cubano Fidel Castro...  
- Isso diz mais sobre Flávio Dino do que sobre a troca na indicação por motivos ideológicos...

## IPVA mais caro

O IPVA mais caro a ser pago em São Paulo em 2023 é de R\$ 577, 926,56.  
É de um Porsche 918, Spyder, 2015.  
E você aí contando moedas e juntando ao saldo do Nota Paraná para conseguir pagar o IPVA do seu "possante"...

## Recado do Distéfano

O advogado Rogério Distéfano mandou essa no seu Insulto Diário de ontem:  
- "Lula anunciou novos ministros, presentes Janja e Gleisi.  
Gleisi dá para entender, é presidente do PT.  
E Janja?  
Também dá para entender, é presidente do presidente.  
Ela é a mulher carrapato, das que marcam de perto.  
O preço da fidelidade é a eterna vigilância.  
Remember Rosemeri".

## Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Chico Science & Nação Zumbi.  
É um som para ir aos poucos, pisando leve.  
Pode começar por qualquer música do disco "Da Lama ao Caos".

## Ele disse:

"O PT, com sua contabilidade criativa de sempre, diz que 14 novos ministérios não vão criar novos gastos".  
De Ciro Nogueira, atual ministro da Casa Civil.

## Do Tusquinha

Depois de tanto pensar, tomei uma decisão; vou repensar...

## Vanguarda

PEC da ganância é aprovada após acordo entre Lula e o Centrão.  
Traduzindo:  
- O Brasil volta a ser a vanguarda do atraso...

## Papo rápido

- Se o teto de gastos acabou afrouxando a ganância acima do que o país arrecada, quem vai pagar a farrá extra de despesas?  
- Eu, você, nós com aumento de impostos que virá com certeza...

Chic Brechó Outlet  
Rua Aricanduva 4140  
Próximo ao Correio  
Fone: (44) 99929-3540  
Chic no Produto  
Chic no Preço  
O Brechó que é uma Loja!

絆  
Kizuná  
Restaurante  
Jantar Oriental  
Delivery on-line  
(44) 3624-4526  
www.restaurantekizuna.com.br

NATAL  
10 IPHONE 13  
100 mil em VALES-COMPRA  
50 mil em POUPANÇAS SICOOB  
915 super prêmios Instantâneos!

Comece o dia bem informado  
Assine  
UMUARAMA  
Ilustrado  
Ligue: 3621:2526



## | DIVULGANDO OS DINOS

# Empresa de Cruzeiro do Oeste apresenta embalagem com imagens dos pterossauros

Cruzeiro do Oeste - Único no Brasil pelas características que apresenta, o sítio paleontológico do município de Cruzeiro do Oeste, no noroeste do Paraná, ganha um aliado importante para se tornar ainda mais conhecido Brasil afora.

Para homenagear a cidade e suas descobertas paleontológicas, a Latco coloca no mercado uma nova versão de embalagem do requeijão cremoso Crioulo, agora com 400 gramas. O rótulo traz paleoartes de pterossauros já descobertos na cidade, a partir de escavações feitas no sítio paleontológico.

Entre a tampa e o laço do produto há um brinde exclusivo: um folheto sanfonado com textos e ilustrações sobre os répteis voadores que conviviam com os dinossauros, na era mesozoica. Um conteúdo que ensina crianças e adultos sobre uma era que durou entre 251 e 65,5 milhões de anos atrás. O material foi criado pela artista plástica Neurides Martins, que acompanha desde o início os trabalhos no sítio.

A embalagem especial foi lançada na noite desta quarta-feira (21/12), no Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste, com direito a degustação do requeijão e outros produtos da marca Crioulo, produzida pela Latco. “Temos a nossa sede em Cruzeiro do Oeste e acompanhamos de perto cada nova descoberta realizada no Sítio Paleontológico, um patrimônio maravilhoso, ainda em início de escavações, mas que já trouxe descobertas impressionantes”, disse o queijista Válder Pereira da Rocha, CEO da Latco. Quando prefeito da cidade, ele foi um grande incentivador do trabalho científico, atraindo os olhares de cientistas, universidades e paleontólogos para o município. Muitos viam os esforços do então gestor público com ceticismo.

A atual prefeita Helena Bertoco investe na ideia. Cruzeiro do Oeste



Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Rosy Anne Ribeiro, prefeita Helena Bertoco, empresário Jeremias Silva Júnior (Júnior do Astra), diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, e o casal empreendedor Dulcinéia e Waltinho diretor da Latco



Prefeita Helena Bertoco, o casal Dulcinéia e Waltinho e o presidente da Associação Comercial de Cruzeiro do Oeste, Paulo Roberto Pim

já é conhecida como a Cidade dos Dinossauros. Há expressões artísticas de pterossauros e dinossauros em vários pontos da cidade. Os próprios

moradores brincam com a ideia, acrescentando aos nomes de familiares e amigos o prefixo ‘dino’. Marcos, por exemplo, se torna Dinomarcos.

**Requeijão premiado**  
O requeijão cremoso Crioulo está entre os melhores do mercado. O mais recente prêmio conquistado pela linha é a medalha

de bronze no 2º Concurso Mundial de Queijo do Brasil, realizado em setembro, em São Paulo. Foram cerca de 1.200 produtos inscritos para a avaliação

de um júri técnico de renome internacional. Ao escolher Crioulo, o consumidor sabe que está levando sabor e qualidade para a mesa.

## A descoberta dos pterossauros em Cruzeiro do Oeste

Há 90 milhões de anos havia um deserto que cobria toda a região noroeste do Paraná, o Deserto Caiuá. Nele viviam pterossauros e dinossauros. O primeiro pterossauro descoberto recebeu o nome de Caiuajara dobruskii, nome que se refere a um antigo morador desse deserto e que homenageia o descobridor desses fósseis de Cruzeiro do Oeste, Alexandre Gustavo Dobruski.

O Caiuajara foi divulgado pela ciência em 2014 e é o primeiro pterossauro brasileiro na região sul do Brasil. Outras descobertas já haviam sido feitas na Chapada do Araripe, no Ceará.

“Os pterossauros não eram dinossauros, como se pensa, mas viveram na mesma época e foram extintos junto com eles. Eram, na verdade, répteis alados e são considerados como os primeiros vertebrados capacitados a voar”, explica a historiadora Neurides Martins.

Ossos de dezenas de Caiuajaras foram localizados nas escavações realizadas no sítio de Cruzeiro do Oeste, desde filhotes a adultos. Sabe-se que eles desenvolviam desde cedo uma crista na cabeça, que tornava-se cada vez maior com o crescimento do animal.

“No Deserto Caiuá, oásis ori-

ginados por corpos d’água entre as dunas de areia deviam atrair esses pterossauros Caiuajaras que viviam em colônias, porque encontravam ali um local apropriado e seguro para se acasalar e procriar, cuidando de suas crias até que estivessem em condições para alçar voos.

São muitos os filhotes de Caiuajaras presentes no Sítio Paleontológico aqui de Cruzeiro”, observa Neurides.

Segundo a prefeita do município, Helena Bertoco, ainda não foram achados ovos de Caiuajara no sítio paleontológico porque os ovos eclodiram e nasceram os filhotes. “Mas é possível que apareçam ovos nas escavações futuras, o que vai aumentar ainda mais a importância deste sítio”.

Os fósseis de Cruzeiro do Oeste foram descobertos em 1971 por um homem do campo, Alexandre Gustavo Dobruski, quando cavava valetas numa estrada rural para escoar as águas e assim facilitar a passagem de sua carroça de leite. Mas só em 2012 sua descoberta se tornou pública. Hoje, vários estudos científicos já foram feitos e outros tantos estão em andamento.

O Sítio Paleontológico de Cruzeiro do Oeste apresenta um diferencial



A Prefeitura também incentiva a divulgação dos pterossauros pela cidade e região

pela grande concentração de ossos. Esse tipo de acumulação é conhecido na paleontologia pelo termo

inglês “bone bed”, e é considerado um caso raro para pterossauros, sendo o primeiro e único no Brasil.

## Governador anuncia novos secretários de Cidades, Cultura, Esporte, Inovação e Casa Militar

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta quinta-feira (22) mais cinco nomes que vão compor a sua equipe de secretariado no Governo do Paraná nos próximos quatro anos. Foram confirmados Eduardo Pimentel na Secretaria das Cidades, Luciana Casagrande Pereira na Secretaria da Cultura, Helio Wirbiski na Secretaria do Esporte, Marcelo Rangel na Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital e o tenente-coronel Sérgio Vieira Benício na Casa Militar.

Os secretários serão nomeados para os respectivos cargos após a posse do governador, marcada para 1º de janeiro na Assembleia Legislativa do Paraná.

Nesta quarta-feira (21) foi anunciado o primeiro nome, na Secretaria Segurança Pública do Estado: o coronel Hudson Leônico Teixeira, que até então era comandante-geral da Polícia Militar do Paraná (PMPR). Nesta quinta também foi confirmado



Governador promove mudanças na equipe

o nome do novo comandante-geral da PMPR, coronel Sérgio Almir Teixeira, e a continuidade do delegado Sílvio Jacob Rockembach no comando da Polícia Civil do Paraná.

### CIDADES

A Secretaria das Cidades, anteriormente chamada de

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, ficará sob o comando do vice-prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel, 38. Sua principal missão será o aprimoramento de programas de financiamento e liberação de recursos aos municípios, que nos últimos quatro anos envolveram um montante

de R\$ 3,8 bilhões em obras nos 399 municípios, entre transferências voluntárias e financiamentos, além do fortalecimento das regiões metropolitanas do Paraná.

### CULTURA

A criação da Secretaria de Cultura atende uma demanda do setor e facilitará a obtenção de recursos junto ao governo federal, além do contato com as prefeituras. A então superintendente da Cultura Luciana Casagrande Pereira assume a secretaria com o objetivo de potencializar a Agência do Trabalhador da Cultura, a plataforma Paraná Cultura, a descentralização de museus e dos corpos artísticos do Teatro Guaíra e programas como Cinema na Praça e Teatro para Crianças.

### ESPORTE

A antiga Secretaria da Educação e do Esporte foi desmembrada para valorizar ambos os segmentos, que terão mais autonomia orçamentária e administrativa. No caso do Esporte, a gestão

ficará com Helio Wirbiski, que ocupava o cargo de superintendente-geral do Esporte.

Sua missão será dar continuidade às políticas para o setor visando a democratização da prática esportiva com ênfase em atividades dedicadas à infância e à juventude no contraturno escolar. Caberá a ele também desenvolver programas dedicados à descoberta, treinamento e fixação dos atletas de alto rendimento esportivo no Paraná. O Estado tem programas que são referências nacionais de incentivo à formação de atletas, como Geração Olímpica e Paratralização de museus e dos corpos artísticos do Teatro Guaíra e programas como Cinema na Praça e Teatro para Crianças.

### INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Para ser cada vez mais inovador e acompanhar as transformações do mercado, o Estado vai acelerar a modernização da máquina pública com a Secretaria da Inovação, Modernização e

Transformação Digital, que vai incorporar os trabalhos que estavam sendo desenvolvidos pela Superintendência Geral de Inovação, como a construção da rede de parques tecnológicos, os editais de inovação e as parcerias com os ecossistemas estaduais.

O novo secretário será o advogado e radialista Marcelo Rangel, 52, que vai coordenar a criação de novos programas para facilitar as atividades econômicas, a relação com os municípios e os cidadãos.

### CASA MILITAR

O tenente-coronel da Polícia Militar Sérgio Vieira Benício, 55, continuará à frente da Casa Militar, cargo exerce desde outubro de 2021. Ele tem formação em gestão pública e em Ciências Exatas e é especialista em Direito Militar. Possui mais de 30 anos de carreira na Polícia Militar do Paraná, com experiências internacionais em Portugal e na Espanha.



## RODOVIAS

# Com reforço no efetivo, Polícia Rodoviária inicia a Operação Natal nas rodovias estaduais

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) lança nesta sexta-feira (23) a Operação Natal, com reforço de policiamento nas rodovias estaduais. A ação começa às 0h desta sexta-feira e encerra às 23h59 de segunda-feira (26).

A expectativa é que o volume de veículos nas rodovias seja maior do que em 2020 e 2021, devido ao relaxamento das restrições da pandemia e também ao fim dos contratos do pedágio. Por conta disso, o efetivo policial nas rodovias estaduais foi reforçado.

O objetivo principal é combater as infrações que colocam em risco a vida dos motoristas, passageiros e pedestres nas rodovias, com destaque para o excesso de velocidade e a embriaguez ao volante.

O BPRV também desenvolve ações contra o crime com as equipes das Rondas Ostensivas Tático Móvel

(Rotam) e de Operações com Cães. Haverá abordagens a automóveis e ônibus intermunicipais e interestaduais para combater o tráfico de drogas, de armas e de produtos contrabandeados. O uso de cães de faro será reforçado nas entradas e saídas das cidades litorâneas.

“É um efetivo reforçado em todas as rodovias estaduais e faremos nossas ações específicas de policiamento preventivo e repressivo, a fim de evitar acidentes, cometimento de infrações e delitos de trânsito”, disse o comandante do BPRV, tenente-coronel Wellenton Joserli Selmer.

## SEGURANÇA

Para evitar transtornos nas estradas, o BPRV orienta que os motoristas chequem a manutenção do veículo antes de viajar. Freios, pneus, suspensão e os faróis precisam estar em boas condições. É im-



portante ainda o condutor verificar se o carro está com estepe, macaco e a chave de roda, caso seja necessário fazer a troca de pneu durante a viagem.

“Fazer a manutenção

preventiva antes de viajar é fundamental para evitar acidentes nas rodovias. Além disso, temos situações específicas nas estradas que já deixarão o trânsito mais lento neste

período, então a paciência do motorista também é muito importante para que a viagem seja tranquila para todos os envolvidos”, frisou o tenente-coronel.

Devido à maior movi-

mentação nesta época do ano, é recomendado ao motorista monitorar o fluxo e evitar os horários que costumam ser de pico. Para minimizar os congestionamentos mais comuns nas áreas de meia-pista outras medidas foram tomadas para a segurança do trânsito. A orientação é viajar em horários alternativos, como no início da manhã.

Outras orientações importantes são o cuidado na direção, não manusear celular ou outros dispositivos durante a condução do veículo, não ultrapassar pela faixa contínua, usar as cadeirinhas adequadas para transporte de crianças e os dispositivos corretos caso haja o transporte de animais de estimação.

Caso se depare com alguma situação de crime ou sofra um acidente de trânsito, o usuário deve acionar a Polícia Militar pelo 190 ou diretamente o BPRV pelo 198.

## Identificados suspeitos de executar homem com mais de 10 tiros no D. Pedro



Ao menos três suspeitos já foram identificados pela Polícia Militar como autores da execução de um homem de 28 anos, no Parque D. Pedro I, em Umuarama, cerca de uma hora após o crime, ocorrido por volta das 18h30 desta quinta-feira (22). Os nomes foram repassados para a Polícia Civil que assumiu a investigação.

As informações foram repassadas pelo tenente Hélio

Carvalho ainda no local do crime.

W.P.L. foi morto com ao menos 10 disparos de arma de fogo por volta das 18h30 desta quinta-feira (22). Segundo testemunhas disseram para a Polícia Militar, a vítima tentou correr e foi perseguida no meio da rua pelos atiradores, que estariam em motocicletas, a princípio. No local do crime foram encontrados 15 estojos deflagrados de calibre

nove milímetros.

Uma equipe do Samu chegou a ser acionada, mas apenas constatou o óbito. A vítima, segundo a PM, estaria residindo a pouco tempo no bairro. Antes, era morador do Parque Industrial, também em Umuarama.

De acordo com a Polícia Militar, a vítima teria passagens por tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo e roubo.

## Motociclista morre após colidir na traseira de carro entre Iporã e Altônia

Uma motociclista de 51 anos morreu após sofrer um grave acidente de trânsito registrado na PR-490, região de Iporã, na noite desta quarta-feira (21). As informações são da Polícia Rodoviária Estadual (PRE).

De acordo com a PRE, a vítima trafegava pela rodovia em uma motoneta Honda Biz sentido Altônia a Iporã, quando ao atingir o km 34+150m da pista colidiu na traseira de um Chevrolet Astra, que seguia no mesmo sentido da via.

Segundo a PRE, o motorista da Astra abandonou o carro fugiu do local, não sendo localizado.

Ainda conforme a PRE, o corpo da vítima foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.



## Carvoaria irregular é embargada em Xambê



Uma equipe da Polícia Ambiental de Umuarama flagrou uma carvoaria atuando em desacordo com a licença legal, na zona rural de Xambê, nesta quinta-feira (22).

O local foi embargado, 1,3 mil quilos de carvão vegetal foi apreendido e foi lavrado um auto de infração ambiental no valor de R\$ 1,2 mil.

No local os policiais ainda encontraram uma espingarda calibre 36 e dez munições entre intactas e deflagradas. Não houve prisões.

Segundo a Polícia Ambiental, o carvão apreendido será doado para entidades assistenciais.

## Homem tem parada cardiorrespiratória revertida por equipe do Samu, em Goioerê

A equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) conseguiu salvar a vida de um idoso e reverter um quadro de parada cardiorrespiratória na tarde desta quinta-feira (22).

Entenda o caso

Equipes do suporte

avancado e básico do Samu foram acionadas para atender uma ocorrência na rua Clevelândia, no bairro Santa Casa, onde um homem de 55 anos estava em parada cardiorrespiratória.

Após 15 minutos de Reanimação Cardiopulmo-

nar (RCP), os socorristas tiveram êxito com a volta dos batimentos cardíacos. Depois de reanimado, o homem foi encaminhado ao hospital para o seguimento do tratamento.

O seu estado de saúde não foi informado pelo Samu.





# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br



## Hoje tem Roberto Carlos na telinha da Globo

Como já é tradição, e não podia deixar de ser, hoje tem “Especial Roberto Carlos”. Nesta apresentação, o Rei emalará gerações com algumas das canções mais populares da música brasileira e passeará por diferentes estilos, dividindo o palco com Maiara & Maraisa, Raça Negra e Lucy Alves. Reforçando o coro, a atriz Bruna Griphao e os influenciadores John Drops, Vitor diCastro e Patrícia Ramos também fazem parte dessa festa, compartilhando seus olhares sobre o espetáculo e a relação de cada um com a obra de Roberto Carlos. Vai ao ar depois da novela “Travessia”.

## Passeando na Disney

Rafa Brites, Felipe Andreolli e os filhos, Rocco e Leon, estão passeando na Disney. O jornalista e comentarista esportivo embarcou para os Estados Unidos assim que retornou do Catar, onde atuou nas transmissões da Copa do Mundo 2022. Rafa Brites tem mostrado alguns cliques em sua rede social, na qual a família aparece se divertindo bastante.

## Planejando a família

Mariana Goldfarb, mulher de Cauã Reymond, revelou que congelou óvulos porque pretende ser mãe. Ela ainda falou sobre a simplicidade do procedimento e da liberdade e privilégio de poder escolher o momento certo para a maternidade. Lembrando que Cauã Reymond já é pai de Sofia, que tem 9 anos e é fruto do relacionamento com Grazi Massafera.

## Pai de primeira viagem

O ator Pedro Malta e sua mulher, Fernanda Lacerda, comemoram a doce espera pela chegada da primeira criança do casal, prevista para os primeiros meses de 2023. Durante uma recente participação em um podcast, Pedro Malta não escondeu a sua ansiedade ao mesmo tempo em que está bem feliz com a ideia de ser pai. Felicidade a nova família.

## Abriu o coração

Paula Fernandes revelou que passou por uma severa depressão logo no início de sua carreira. E mais, a cantora lembrou que naquela fase ruim, teve vontade de morrer.

## Bipolar

A cantora Mariah Carey abriu seu coração ao assumir que lutou contra o transtorno bipolar e sofreu muito até ter o diagnóstico definitivo, que veio após ela precisar ser hospitalizada devido a um colapso mental e físico.

## Ao vivo

O SBT exibiu ao vivo, na tarde de hoje o “Fofocalizando”, com um programa especial de Natal. Além de uma decoração especial no cenário, a atração exibe matérias factuais e outras específicas sobre essa época do ano.

## Sem contrato fixo

Após fazer o Velho do Rio, no remake de “Pantanal”, Osmar Prado também foi avisado que não teria seu contrato renovado com a Globo. Agora o ator deverá trabalhar por obra na emissora e já está garantido para uma das próximas novelas do canal.

## Amanhã, no “Caldeirão”

E o “Caldeirão com Mion” também está em clima de Natal. No programa que vai ao ar amanhã, na telinha da Globo, com a plateia toda de gorrinho de Papai Noel, Marcos Mion recebe as atrizes Mônica Martelli e Taís Araújo para a disputa do “Tem ou Não Tem”. Já para o “Sobe o Som”, Rafa Kalimann, Sérgio Loroza e suas duplas têm a missão de descobrirem quais são os artistas escondidos atrás do telão.

## Morre vocalista do “The Specials”

Os membros da banda inglesa “The Specials” confirmaram a morte do vocalista Terry Hall. Ele tinha 63 anos e há algum tempo estava em tratamento contra uma doença não especificada. O músico deixa a esposa, Lindy Heymann e um filho com ela, além de dois outros filhos mais velhos, frutos do relacionamento com sua ex-mulher, Jeanette Hall.

## Plantão de Matrículas



**Garanta Bolsa de Estudo**

Vagas limitadas

**unipar.br**

☎ 0800 601 4031



## Planejando o novo ano

Caio Castro faz sucesso na novela “Todas as Flores”, principalmente nas cenas quentes ao lado de Letícia Colin, através dos personagens, Pablo e Vanessa. Esta não foi a primeira vez que os dois atores interpretaram par romântico. Para relembrar, eles foram Dom Pedro e Leopoldina, na novela “Novo Mundo”. Sem contar que na vida real são amigos de longa data. Numa recente entrevista, Caio Castro falou sobre a importância da amizade deles na hora de fazer as cenas porque auxilia muito na interação dos personagens. O ator também deu pistas do que pretende fazer no ano que vem. Ele pretende pausar a carreira artística e dedicar-se meio que exclusivamente às corridas de carro, sua paixão no esporte.

## Horóscopo

<b>Áries</b>  Se tiver que desistir de alguma coisa, desista das dúvidas que te fazem hesitar. Há sempre lugar no palco da vitória para os guerreiros que nunca desistem após uma queda.	<b>Libra</b>  Nunca, nunca deixe alguém te dizer que aquilo que você acredita é bobagem e que de repente o teu sonho não vai dar certo. Sonhe, lute e enfrente as dificuldades da vida e vença!
<b>Touro</b>  Nunca deixe de oferecer a cura: peça perdão quando magoar alguém. O ano foi agitado, mas agora é hora de descansar um pouco e olhar a vida com outra perspectiva. Seja mais grato.	<b>Escorpião</b>  Não ame pela beleza, pois um dia ela acaba. Não ame por admiração, pois um dia você se decepciona. Ame apenas, pois o tempo nunca pode acabar com um amor sem explicação.
<b>Gêmeos</b>  A sua meta neste final de ano é manter o bom humor. Não deixe que as dúvidas ou as insatisfações abalem a sua segurança. Improvisos acontecem na vida de todo mundo.	<b>Sagitário</b>  No momento exterior o que você sente por alguém pode ser uma boa opção. Você nunca sabe quanto tempo você vai ter com alguém. Então não esqueça de dizer eu te amo enquanto você pode.
<b>Câncer</b>  Quando tudo parece não ter solução a esperança nos diz que nunca é tarde para recomeçarmos. Erga a cabeça, enfrente as dificuldades e com certeza sairá vencedor.	<b>Capricórnio</b>  Se o dinheiro for a sua esperança de independência, você jamais a terá. A única segurança verdadeira consiste numa reserva de sabedoria, de experiência e de competência.
<b>Leão</b>  Por mais que seu suor arda em seus olhos, por mais que o amanhã lhe pareça incerto, não baixe a cabeça. Não desista nunca! Você tem força! Você tem fé! Você tem esperança!	<b>Aquário</b>  O amor é o maior sentimento que pode existir entre dois seres humanos, então nunca diga que ama sem realmente ter certeza que você sente isso. Pois, o amor é eterno e você pode estar apenas apaixonado.
<b>Virgem</b>  Será tolo se alimentar desejos pelos privilégios, promoção e lucros, pois tais desejos nunca trazem felicidade, pelo contrário, apenas trazem sofrimentos. Pense mais nas coisas simples da vida.	<b>Peixes</b>  Tenha mais coragem. Você precisa arriscar mais, sonhar mais, batalhar mais. Seja mais “louco”, mas com responsabilidade. Nada de passar as festas de Natal e Ano-Novo preocupado. É hora de relaxar.

## Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

**A DONA** – 17h20, no SBT

Margarida diz ao Delegado Toledo que horas antes da morte de Oscar, ouviu uma briga entre ele e Alonso em seu escritório e Alonso o ameaçou de morte. Alonso vai até Valentina, “arrependido” de suas atitudes, e diz que quer confessar uns problemas e erros que ele cometeu antes que se casem. Chega o dia do casamento de Valentina e Alonso. Enquanto ela está feliz e ansiosa pelo momento, Alonso se sente em dúvidas entre ir ou não com Ivana, mas já está decidido a deixar Valentina no altar. Nero segue Alonso no caminho até a igreja ou aeroporto. Valentina chega à igreja e se dá conta que Alonso ainda não chegou. Nervosa, ela resolve dar mais uma volta e pede a Gabriela que a avise assim que Alonso aparecer.

**VENCER O DESAMOR** – 18h30, no SBT

Olga fica feliz por Álvaro ter dado mais uma chance ao relacionamento deles de ficar perto do filho. No colégio, Gemma vê Dimí depois de contar a ele sobre sua gravidez, mas ele se recusa a dizer uma palavra, ao que acaba concordando em ferir os sentimentos de Gemma e não quer ouvir os verdadeiros motivos de sua gravidez. Erika defende Dimí e embora ele não queira saber o motivo, ela lhe revela a verdade e deixa claro que não vai deixar que ele a julgue mal. Gael vai para casa comer com Dafne e Clarita, mas sem esperar, Clarita diz “Papai Gael”, ao que Dafne se surpreende. Bárbara machuca o tornozelo, Lino a leva para o quarto e tenta conquistá-la.

**MAR DO SERTÃO** – 18h20, na Globo

O Coronel ameaça Candoca, e Ismênia teme pela vida da médica. Sabá desmaia ao ouvir o artigo de Candoca. Laura se preocupa com o alcance da Gazeta de Santa Pedra. Sávio posta a Gazeta de Santa Pedra na internet. José pergunta por que Candoca envolveu a JM/Chaddad em seu artigo. Pajéu desiste de atentar contra Xaviera depois que Firmino avisa que ele pode ser preso e perder a guarda do filho. Vespertino se oferece para patrocinar o jornal. O povo da cidade ovaciona Candoca. Timbó convence Joel a procurar sua medalhinha perdida na sepultura de seu pai. Jessilaine é afastada da prefeitura.

**CARA E CORAGEM** – 19h30, na Globo

Pat pensa em contar sobre Sossô para Moa, mas acaba desistindo. Danilo decide ajudar Berimbau a se esconder. Regina usa Dagmar para falar com Leonardo. Clarice seduz Ítalo. Martha teme que Danilo acabe com a reputação da SG. Regina se enfurece ao saber que Leonardo tirou o nome dele da escritura do apartamento em que mora. Pat se surpreende ao ver seu rosto em uma propaganda na rua. Rômulo tenta persuadir Moa a convencer Pat a mudar de carreira. Renan afirma a Lou que ela não irá se casar com Rico. Duarte destrata Andréa. Danilo relembra com Berimbau de quando planejaram a morte de Roberto Gusmão.

**POLIANA MOÇA** – 20h30, no SBT

Joana comenta com Claudia sobre beijo com Sérgio; Claudia pergunta se eles vão voltar a morar juntos, Joana nega e diz que o primeiro passo será um namoro. Luísa chama Helô para conversar com Poliana. Poliana fala para Helô que tem certeza que algo ruim vai acontecer com ela e com sua família. Vini volta de viagem, Brenda questiona sobre Jeff e Vinicius afirma que em nenhum momento estava com o namorado da amiga. Helô senta com Luísa e Otto, a profissional revela que Poliana está passando por um trauma e vive como se ainda estivesse no cativeiro. Helô alerta que os sequestradores ainda estão presentes na vida da Poliana fazendo ameaças constantemente.

**CUMPLICES DE UM RESGATE** – 21h45, no SBT

De noite, Otávio leva Rebeca para o jantar surpresa que preparou em seu escritório. Ofélio mostra para Manuela um vídeo da banda do vilarejo tocando na festa de Omar. Isabela decide se aproveitar disso para assustar Regina, se passando por fantasma. Dóris e Mateus vão à igreja orar por seu pai. Pastor Augusto diz para eles esperarem o agir de Deus. Ermínio decide não sacrificar o cavalo e o liberta. Os irmãos Vaz percebem que estão sem água em casa. Ofélio vai ao porão ver se Isabela está melhor e a menina conta seu plano para ele.

**TRAVESSIA** – 21h15, na Globo

Marineide aconselha Brisa a conter a raiva, em prol de Tonho. Ari verifica que está tudo bem com Tonho e dispensa a polícia. Caique reage à pergunta de Oto sobre sua sexualidade. Nunes sente dificuldade em se locomover, ao ter que usar a cadeira de rodas por conta de um tombo. Ari fica sabendo que o Juiz retirou a visita assistida e concedeu metade do Natal com Tonho para Brisa. Dante fica chocado ao saber por Gil que Ari participará do projeto do casarão ao lado de Guerra. Moretti reage ao saber que Guida convidou Sara para o Natal. Ari vai até a casa de Dante.

Filmes – 23/12/2022

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Um Natal Quase Perfeito

(Almost Christmas) 15h30, na Globo, EUA, 2016. Direção de David E. Talbot. Com Danny Glover, Omar Epps, Gabrielle Union, Romany Malco, Kimberly Elise. No primeiro Natal após a morte de sua esposa, o patriarca da família Meyers reúne seus filhos com um único desejo: que passem os cinco dias juntos sem brigar.

Nada a Perder 2

(Nada a Perder 2) 22h30, na Record, Brasil, 2019. Direção de Alexandre Avancini. Com Petrônio Gontijo, Day Mesquita, Paulo Lessa, Giovanna Chaves. Após deixar a prisão, em 1992, Edir Macedo atravessa uma série de provações: a conduta inapropriada de outros bispos da Igreja, o ataque de políticos e católicos, a doença de sua mãe, a tragédia do desabamento do teto de uma Igreja em São Paulo. Enquanto isso, fiéis começam a ser perseguidos nas ruas e as Igrejas correm o risco de fechar. Pressionado, ele decide subir o monte Sinai e visitar Jerusalém, onde tem uma ideia: construir o Templo de Salomão, réplica do local homônimo citado na Bíblia, localizado em São Paulo.

**PASSATEMPO** [www.arecreativa.com.br](http://www.arecreativa.com.br)

**HORIZONTAIS**

- Que não tem lembrança
- A parte inferior do calçado / Milton Nascimento
- Fase aguda da doença / Serviço de Atendimento ao Consumidor
- A beleza das borboletas / Tentam-na os detentos
- Examinar com minúcias
- Pequeno fruto, semelhante à cereja, riquíssimo em vitaminas A e C, cálcio e ferro
- Elton John / Um filtro do sangue / (Paican.) O substrato instintivo da psique
- Plantação do protótipo dos tubérculos
- Escola de belas-artes
- Raiz hortense / Cálculo a olho
- Precede o nome da médica / Aplicar matéria graxa sobre
- Os extremos da... acrópole / Quitute baiano bastante apimentado
- Aquele a quem outros estão subordinados

**VERTICAIS**

- Camufla o anzol / Fugir desordenadamente
- Mamífero dos mares árticos, semelhante à foca / Crocodilo do Brasil, que vive em rios, açudes e lagoas
- Uma famosa apresentadora de programas de TV / Aldeia de índios
- Exterminado barbaramente / Está bem!
- Poesia lírica / O primeiro alimento / A exclamação típica do mineiro
- Meia... roda / Abobada celeste
- Bom senso / Arralar
- Uma famosa personagem de Mauricio de Sousa / Macapá é a sua capital
- Afrontado, provocado / Ditto de viva voz

Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422



## INA ARGENTINA

# Scaloni agradece torcida após o tri mundial no Catar: 'Foi o 12º jogador'

Buenos Aires(AE) - O técnico da seleção argentina, Lionel Scaloni, sempre fez questão de engrandecer a torcida pela enorme ajuda que deu nos jogos da Copa do Mundo do Catar. De volta a seu país, o treinador se emocionou com a receptividade de mais de quatro milhões de compatriotas nas ruas de Buenos Aires na terça-feira e fez questão de agradecer e valorizar tamanho apoio ao time na busca pelo tricampeonato mundial.

Em suas redes sociais, o treinador usou uma foto da multidão cercando o ônibus da delegação para mostrar o respeito e a gratidão para com os argentinos. "Vocês foram



O técnico da seleção argentina, Lionel Scaloni

o 12º jogador", escreveu em suas redes sociais.

"O sonho de todos os argentinos se tornou realidade, eternamente gratos, emocionados por vê-los felizes", afirmou o treinador, reconhecendo que a seleção não teria como ir longe não fosse tamanho apoio e voto de confiança.

A Argentina estreou na Copa do Mundo do Catar com surpreendente derrota por 2 a 1, de virada, diante da Arábia Saudita. E entrou pressionada diante do México, correndo risco de eliminação ainda na primeira fase. Foi nesse momento que a torcida abraçou de vez o time, transformando os estádios do Catar em verdadeiras arenas ar-

gentinas.

Com apoio e cantoria do início ao fim, a seleção conseguiu a volta por cima para bater mexicanos e depois a Polônia para, além de evitar a queda precoce, ainda avançar no topo do Grupo C, escapando de rivais mais duros. As oitavas foram contra a Austrália e serviram para a seleção embalar rumo ao tricampeonato.

"Quando perdemos para a Arábia Saudita, a torcida esteve conosco Sentimos o apoio de todos e isso é inigualável. Todos fomos para o mesmo lado, querendo um bem comum", havia dito após a semifinal contra a Croácia, já reconhecendo o poder da torcida alviceleste.

## Atlético-MG se despede do argentino Nacho Fernández, anunciado pelo River Plate

Belo Horizonte (AE) - O Atlético-MG continua reformulando o elenco para 2023 após o fracasso na atual temporada. Após as saídas de Keno e Guga para o Fluminense e de Júnior Alonso, de volta ao futebol russo, o clube se despediu nesta quinta-feira do meia argentino Nacho Fernández, que acertou sua volta para o River Plate, no qual assinou até dezembro de 2025.

"Depois de 109 jogos com a camisa do Galo, Nacho Fernández se despede do clube. O argentino foi decisivo em grandes títulos, como o Campeonato Brasileiro, Copa do Brasil, Supercopa do Brasil e o bi do Mineiro", afirmou o Atlético-MG. "A canhotinha que sempre brilhou em grandes momentos. Foram dois anos de muito futebol e dedicação à camisa alvinegra. Gracias, Nacho!"

Depois de boas apre-

sentações em 2021, o meia argentino acabou caindo de produção este ano e foi parar na reserva com o técnico Cuca. Desprestigiado, forçou seu retorno ao River Plate, que conseguiu um acordo com os mineiros e acertou seu retorno.

Oficializado nesta quinta-feira no River Plate, no qual assinou até dezembro de 2025 após ser aprovado nos exames médicos, Nacho gravou uma mensagem de agradecimento aos torcedores mineiros reconhecendo o carinho que teve da torcida.

"Quería agradecer a todas as pessoas no Atlético por estes dois anos que vivemos. Conseguimos coisas muito importantes para o clube, títulos que vão ficar na história. Quero agradecer porque me trataram muito bem e me receberam com todo carinho. Um grande abraço."

## Palmeiras empresta lateral esquerdo Jorge ao Fluminense

Rio (AE) - Sem espaço no Palmeiras, o lateral-esquerdo Jorge foi confirmado nesta quinta-feira como novo reforço do Fluminense para a temporada 2023. O jogador de 26 anos, revelado pelo rival Flamengo, assinou contrato por empréstimo com o tricolor carioca até dezembro do próximo ano, com opção de compra.

"Confesso que estava ansioso para chegar aqui neste grande dia, para me apresentar a um grande clube. Sei da pressão que vai ser jogar no Fluminense, que existe uma cobrança muito grande e estou acostumado a isso. Eu me sinto muito feliz por fazer parte desse grupo que hoje o Fluminense tem. Vou dar meu o melhor, estou vindo com muita gana de jogar e ser feliz", disse o jogador, em suas primeiras palavras como jogador do Flu.

O acerto entre Palmeiras e Fluminense já era esperado desde o início da semana. Mas foi só formalizado nesta quinta, com a assinatura do contrato, no Centro de Treinamento Carlos Castilho, onde o lateral compareceu e já vestiu a camisa do seu novo time.

"Venho para ganhar títulos, algo que a torcida tanto

espera. Cada treino e cada jogo vou entrar com esse espírito e essa vontade de vencer para chegar no final de campeonatos importantes dando alegrias à torcida tricolor", disse Jorge.

No Palmeiras, o lateral reforçava a equipe desde 2021. Na ocasião, chegara para disputar a vaga de titular com Piquerez, mas o uruguaio passou a se destacar, conquistando a confiança do técnico Abel Ferreira. Jorge, mesmo após se recuperar de lesão, no ano passado, acabou relegado ao banco de reservas.

Com passagens pelo futebol europeu, o lateral já defendeu a seleção brasileira tanto no time principal quanto na base. Em 2015, foi vice-campeão mundial com a equipe sub-20. O destaque na base da seleção após boas atuações nas categorias inferiores do Flamengo, onde foi revelado.

Em 2017, ganhou no currículo a experiência do futebol europeu. Passou pelo Porto, de Portugal, e Monaco, do futebol francês. Dois anos mais tarde, voltou ao Brasil para defender o Santos por pouco tempo. Na sequência, vestiu a camisa do Basel, na Suíça. E, ano passado, foi contratado pelo Palmeiras.

## Rancho MR fecha o ranking anual do truco

Umuarama - Foi realizada na última segunda-feira (19), na sede social do Rancho MR, o fechamento do ranking anual de truco Cabana Chopp Heikel/C.G. Santos Metalúrgica Rancho MR 2022.

Com a presença das 16 melhores duplas do ranking 2022, que teve participação de 93 duplas durante as 11 etapas, os campeões do super truco foi a dupla Ricardinho e Julin que venceu na final por 2 a 1, 12 a 9 na primeira, 07 a 12 na segunda e na terceira Ricardinho e Julin fizeram 12 a 10. Em segundo lugar ficou a dupla Alexandre Esportes e Candinho, em terceiro lugar ficou a dupla Adhilio Gelorama e Danilo Multimarcas e em quarto lugar ficou a dupla Pimenta e Eudes Japa Peças.

Os Campeões do Ranking de truco 2022 Rancho MR foi a dupla Rodrigo e Galinha com 1160 pontos conquistando 4 etapas, vice campeão foi a dupla Pimenta e Eudes Japa Peças conquistando 3 etapas, em 3º lugar a dupla Kamandukaia e Maradona conquistando duas etapas, em 4º lugar Jones Virtude Fenixbyte e Gabiru Heikel e em 5º lugar Alexandre Esportes e Candinho, Almeida e Reginaldo.

Após o super truco os truqueiros puderam saborear aquela janta tradicional rancheira para o fechamento do ano no comando do Master Chef Altair Carneiro (Tatá) com apoio da Rainha e Soninha.

A diretoria agradece a todos os atletas, familiares, aos campeões, aos apoiadores e patrocinadores do esporte do Rancho MR e afirma que em 2023 voltará mais forte ainda.

E vem aí, mais um campeonato de futebol suíço time do coração Rancho MR, 6 equipes confirma-



Campeões e demais participantes do truco no Rancho MR



Dupla campeã do ranking anual do truco no MR



Prato da noite foi preparado pelo Chef Altair Carneiro (Tatá)

das, Corinthians 1 e Corinthians 2, Flamengo, Palmeiras, Santos e o atual campeão São Paulo, a partir de janeiro de 2023.

A diretoria agradece aos apoiadores UNIPAR, Chopp Cabana Heikel, Black Horse Jeans, Fenix Byte informática, AM Bolsas, Protecon, Sorverterias Itália Gelato Praça anchieta, Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado, Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas, Distribuidora de Frios Nutry Queijo, Metalúrgica C. G. Santos, Madesul, Ribeiro Tur locação de vans, Galles Delivery cone de pizza, Espaço Yakisoba no trailer Umuarama, O Chefim Hamburgueria e Choperia, Virtual Es-



Destaque do truco no Rancho MR

portes Umuarama, Vale Sorte Umuarama, Altair Carneiro Jardim Cruzeiro, F. V. Móveis Planejados, Delicias da Zeny, Car-

vão Faquini, T. H. Store Moda Masculina, Garcia Materias para Construções, Japa Peças e Mangueiras, Atach Lubrificantes.

## Federação holandesa presta homenagem ao técnico Van Gaal

Amsterdã(AE) - "Muito obrigado, Louis". Essa foi uma das tantas mensagens de agradecimento da Real Associação Holandesa de Futebol (KNVB) para o técnico Louis Van Gaal, que se despede da seleção nacional após três passagens para se dedicar ao tratamento de um câncer de próstata.

O comandante conduziu a equipe às quartas de final da Copa do Mundo do Catar, caindo nas penalidades diante da campeã Argentina. Em sua vaga já está definido o retorno de Ronald Koeman, que já esteve no cargo entre 2018 e 2020.

A Real Associação Holandesa postou vídeos de momentos marcantes de

Van Gaal, de comemorações e listou seus números nas três passagens para reconhecer o trabalho do técnico de 71 anos.

"Três vezes nosso chefe. Que passeio tem sido. Obrigado por tudo, treinador", afirmou a KNVB, listando os 63 jogos nos quais a seleção foi dirigida por Van Gaal, com 40 vitórias. O último

ciclo culminou com as quartas da Copa do Catar.

Entre 2021 e 22 foram 14 vitórias, seis empates e impressionantes 51 gols anotados. A goleada mais expressiva foi diante de Gibraltar: 6 a 0. Koeman assumirá uma seleção classificada à fase final da Liga das Nações, com semifinais programadas para 2023.



# Classificados

**CHEVROLET**

**CRUZE LT HA-TCH TURBO**  
19/19, branco, R\$ 40.000Km. R\$ 100.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**FIAT**

**FIORINO FURGÃO 2014**  
Branco, R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**PALIO 1.0 99/99**  
Verde, 4 portas, direção, vidro e trava. R\$ 12.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**UNO WAY ECONOMY 10/11**  
Branco, 4 portas. Em ótimo estado de conservação, Básico. Valor R\$ 24.000. Tratar no fone (44) 9825-1556. Tratar com José Carlos.

**VOLKSWAGEN**

**CROSS FOX 1.6 08/08**  
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 / 9

9976-0563.

**GOL 1.0 20/21**  
Prata, completo, 64.000Km. R\$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**VIRTUS HIGHLINE 2019**  
Cinza, R\$ 90.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**RENAULT**

**CAPTUR 20/20**  
Preto, 24.000Km. R\$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**APARTAMENTOS**

**VENDE-SE APTO**  
R\$ 170.000,00. Edf Residencial Airton Senna (setor frontal) na rua Sarandi nº 5363, Apto Nº 101, pavimento térreo, área global de 86.39937m², sendo 60,1560m² área de uso privativo, 9,90000m² de solo e 16,3377m². contendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem oara 01 veículo. Fone: (44) 9 9103-2617.

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

**GOELHO METALURGICO**  
CERCA - PORTÕES - TÊMPLOS DE CERA - TROCA DE BOLSAS DE PORTA - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.  
faça seu orçamento.  
CONTATE: (44) 3622-8888 (44) 3677-8134 (44) 3666-1558  
UMUARAMA - PR

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R\$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 91.900,00
ETIOS XPLUS AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 79.900,00
IK35 GL	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 102.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 75.900,00
ONIX 1.0 LT	21/22	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	PRATA	COMPLETO	R\$ 66.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R\$ 76.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	19/20	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO AT LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 92.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 189.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R\$ 102.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 209.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 219.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL 21/22	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R\$ 334.900,00

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

- A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO**  
Auto peças em Hiroshima, para desembarcar até 31/01/23, 3 meses de aluguel gratuito, financiamento de apenas Y 170.000
- B) VAGAS MEDIANTE CONSULTA - MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

**C) ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

**Providenciamos:**

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

**INFORMAÇÕES:**

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado

Assine

**Ilustrado**

Ligue: 3621:2526

Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**Ilustrado** pelo WhatsApp  
9.9913-0130

## COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site

www.uvel.com.br

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



\*Exclusiva PCO e reabilitados do INSS.

**Requisitos**

- 1 - Ser portador de deficiência
- 2 - Ensino médio completo
- 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
- 4 - Conhecimento intermediário de computação

**Atividades**

- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
- 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
- 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
- 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

**Remuneração**

- 1 - Piso do comercio
- 2 - Vale transporte
- 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rh@grupodestro.com.br ou 3056-2700



**Ilustrado**  
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar  
44-3621-2500 - 44-3621-2502  
De Terça a Domingo  
www.ilustrado.com.br

**VASILHAMES VENEZA**

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA  
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
CONTAINERS 1.000 LITROS  
BOMBONAS 200 LITROS  
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

**CHEGA RÁPIDO!**  
TRANSPORTE DIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

SEGURO

WHATSAPP (44) 3621 0350  
0800 724 4400  
viacaoumuarama.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS  
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ ANDORINHA EU+EUCATUR CATARINENSE PGTUR Cometa expresso.sul Inga Tur

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.

**VACINA SIM**

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

Ilustrado ilustradaFM

**PUBLICIDADE LEGAL**

EDIÇÃO DIGITAL  
Assinada de forma digitalmente por EMPRESA JORNALÍSTICA Umuarama LTDA  
CNPJ: 04233582000107

**Ilustrado**

www.ilustrado.com.br



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAIMA**  
Estado do Paraná  
José Carlos Venâncio  
Oficial

Rua Nathal Manosso nº 422 - 87320-000 - Tel. 41 - 3665-1414 - [icaraima@brasilmail.com.br](mailto:icaraima@brasilmail.com.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

JOSÉ CARLOS VENÂNCIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FABIO MENEZES DA SILVA**, CPF nº 045.824.069-98 e **CARLA IZABELLI MARCHIORETO**, CPF nº 064.799.839-47, a comparecerem em Cartório, instalado na Rua Nathal Manosso, nº 422, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos e em atraso, no total de R\$ 1.331,31 (um mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), bem como demais parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento, devidamente atualizados e acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, nº 855552760262, celebrado em Umuarama, Estado do Paraná, em 12/08/2013, com **garantia fiduciária**, objeto dos Registros nºs 1 e 2, da matrícula nº 8116, Livro Dos de Registro Geral, deste Ofício, tendo como garantia o imóvel constituído pelo Lote urbano nº 11, da Quadra nº 173B, localizada nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade sobre o imóvel em favor da Credora Fiduciária e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, tendo como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, aos ~~dois~~ **dois** dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

(José Carlos Venâncio) Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO Nº: 239/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: M W SANTANA RIEDI - ODONTOLOGIA - ME  
DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização procedimentos odontológicos, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme anexo III (lote01) e IV (lote 02).  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de dezembro de 2023.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 17/2022.  
Alto Piquiri - PR, 23 de dezembro de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MAX WILLIAN SANTANA RIEDI  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 1767/2022  
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 17/2022, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente, nomeado pela Portaria nº 278/2022 de 30 de agosto de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 17/2022, que tem por objeto o (o) O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização procedimentos odontológicos, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme anexo III (lote01) e IV (lote 02).  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL  
M W SANTANA RIEDI - ODONTOLOGIA - ME  
R\$ 84.000,00 - oitenta e quatro mil reais  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2022  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**BALANCETE FINANCEIRO - 14/01/2022 a 28/02/2022**

**Resumo Financeiro - Nº SIT 52141**  
**Concedente:** MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
**CNPJ:** 76.247.352/0001-08  
**Tomador:** CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO  
**CNPJ:** 84.785.591/0001-40

**1- Saldo Anterior** \_\_\_\_\_ **R\$ 0,00**

Data	Valor (R\$)
20/01/2022	10.000,00
14/02/2022	10.000,00

**2- Valor Repassado** \_\_\_\_\_ **R\$ 20.000,00**

Data	Valor (R\$)
31/01/2022	R\$ 8,07
25/02/2022	R\$ 25,90

**3- Rendimento de Aplicações Financeiras** \_\_\_\_\_ **R\$ 33,97**

**Total (1+2+3)** \_\_\_\_\_ **R\$ 20.033,97**

DATA PAGAMENTO	CREDOR	NF/RECIBO	VALOR - R\$
21/01/2022	DARF	Recibo	40,86
21/01/2022	FGTS	Recibo	344,91
21/01/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 15	500,00
21/01/2022	DARF	Recibo	89,73
21/01/2022	DARF	Recibo	517,49
21/01/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.436,31
07/02/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.444,07
07/02/2022	DARF	Recibo	43,16
07/02/2022	FGTS	Recibo	235,84
07/02/2022	DARF	Recibo	217,89
07/02/2022	DARF	Recibo	27,24
24/02/2022	FGTS	Recibo	239,68
24/02/2022	DARF	Recibo	268,52
24/02/2022	DARF	Recibo	29,96
24/02/2022	DARF	Recibo	43,79
24/02/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
25/02/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA	NF-e Nº 7010	5.000,00
25/02/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA	NF-e Nº 7008	1.500,00
25/02/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 16	550,00
TOTAL DAS DESPESAS			10.145,23

**Despesas** \_\_\_\_\_ **R\$ 17.195,23**

**Saldo Final (entrada - despesas)** \_\_\_\_\_ **R\$ 2.838,74**

Janete Messias da Silva - Presidente

ALTO PIQUIRI/PR 30 de Março de 2022

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA**  
**PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado**  
**RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA**  
Escrivente Substituto  
**NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI**  
Escrivente Substituta Legal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA MARILEIA FRANCISCA** - CPF nº 038.617.709-03 e RG nº 81307067SSP/PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 1.283,32 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553243837 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.415 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Pimpão Silva  
agente delegado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 589/2022  
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - C.M.H.I.S. e, dá outras providências.  
PREAMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Leis municipais nº 1.499/2002 e 2.447/2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Cidade Gaúcha - C.M.H.I.S, conforme o artigo 14º da Lei Municipal nº 2.447/2022 de 08/08/2022, conforme segue:  
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:  
Secretaria Municipal de Viação, obras e Serviços Públicos  
Titular: Sebastião Aparecido Manjano  
CPF/MF: 022.170.859-64  
Suplente: Sérgio Tenório da Silva  
CPF/MF: 020.743.999-01  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Roziney Malentaqui Domingues  
CPF/MF: 024.483.029-01  
Suplente: Ivani Ferreira Martins Guimarães  
CPF/MF: 630.988.739-49  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Titular: José Carlos Apolônio  
CPF/MF: 929.048.409-82  
Suplente: Claudinei Pereira Leal  
CPF/MF: 679.731.409-72  
Secretaria Municipal de Finanças  
Titular: Angelito Siniaco  
CPF/MF: 239.531.799-34  
Suplente: Adilson José dos Santos  
CPF/MF: 815.305.879-72  
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:  
APMF de Cidade Gaúcha  
Titular: Neide Aparecida Aguiar Pereira  
CPF/MF: 734.977.629-20  
Suplente: Olinto Pereira  
CPF/MF: 718.884.899-87  
Lions Club de Cidade Gaúcha  
Titular: Claudio Michelin Biasuz  
CPF/MF: 541.334.169-53  
Suplente: Lucineide Lyra Biasuz  
CPF/MF: 484.806.499-68  
Associação Comercial, Industrial e da Micro e Pequena Empresa de Cidade Gaúcha  
Titular: Olivir Marcelo Trentini  
CPF/MF: 960.367.709-44  
Suplente: Jussara Dotto  
CPF/MF: 035.911.579-96  
Comunidades Eclesiais de Base  
Titular: Luan Henrique Araújo Naressi  
CPF/MF: 080.499.419-65  
Suplente: Wensley Piqueira Rodrigues  
CPF/MF: 054.287.399-08  
Art. 3º - O mandato dos Conselheiros nomeados terá duração de 2 (dois) anos, sem percepção remuneratória.  
Art. 4º - O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.  
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**BALANCETE FINANCEIRO - 01/03/2022 a 30/04/2022**

**Resumo Financeiro - Nº SIT 52141**  
**Concedente:** MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
**CNPJ:** 76.247.352/0001-08  
**Tomador:** CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO  
**CNPJ:** 84.785.591/0001-40

**1- Saldo Anterior** \_\_\_\_\_ **R\$ 2.838,74**

Data	Valor (R\$)
25/03/2022	10.000,00
13/04/2022	10.000,00
29/04/2022	R\$ 77,54

**2- Valor Repassado** \_\_\_\_\_ **R\$ 20.000,00**

Data	Valor (R\$)
31/03/2022	R\$ 63,11
29/04/2022	R\$ 77,54

**3- Rendimento de Aplicações Financeiras** \_\_\_\_\_ **R\$ 140,65**

**Total (1+2+3)** \_\_\_\_\_ **R\$ 22.979,39**

DATA PAGAMENTO	CREDOR	NF/RECIBO	VALOR - R\$
06/04/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	805,86
06/04/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
06/04/2022	DARF IR	Recibo	61,77
06/04/2022	DARF PIS	Recibo	38,67
06/04/2022	FGTS	Recibo	309,38
06/04/2022	DARF - INSS	Recibo	333,86
18/04/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 18	550,00
20/04/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 19	550,00
TOTAL DAS DESPESAS			5.315,32

**Despesas** \_\_\_\_\_ **R\$ 5.315,32**

**Saldo Final (entrada - despesas)** \_\_\_\_\_ **R\$ 17.664,07**

Janete Messias da Silva - Presidente

ALTO PIQUIRI/PR 27 de Maio de 2022

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA**  
**PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado**  
**RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA**  
Escrivente Substituto  
**NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI**  
Escrivente Substituta Legal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA REGINALDO MENDES DE ANDRADE** - CPF nº 036.972.539-56 e RG nº 72005945SSP/PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 1.283,32 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553243837 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.415 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Pimpão Silva  
agente delegado

**BALANCETE FINANCEIRO - 01/05/2022 a 30/06/2022**

**Resumo Financeiro - Nº SIT 52141**  
**Concedente:** MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
**CNPJ:** 76.247.352/0001-08  
**Tomador:** CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO  
**CNPJ:** 84.785.591/0001-40

**1- Saldo Anterior** \_\_\_\_\_ **R\$ 17.664,07**

Data	Valor (R\$)
16/05/2022	10.000,00
14/06/2022	10.000,00

**2- Valor Repassado** \_\_\_\_\_ **R\$ 20.000,00**

Data	Valor (R\$)
31/05/2022	R\$ 58,63
31/05/2022	R\$ 0,94
30/06/2022	R\$ 5,36
30/06/2022	R\$ 60,13

**3- Rendimento de Aplicações Financeiras** \_\_\_\_\_ **R\$ 125,06**

**Total (1+2+3)** \_\_\_\_\_ **R\$ 37.789,13**

DATA PAGAMENTO	CREDOR	NF/RECIBO	VALOR - R\$
04/05/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
04/05/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
04/05/2022	DARF - INSS	Recibo	367,95
04/05/2022	FGTS	Recibo	344,22
04/05/2022	DARF PIS	Recibo	43,03
04/05/2022	DARF IR	Recibo	61,77
12/05/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 20	550,00
19/05/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA	NF-e Nº 7201	4.340,78
24/05/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA	NF-e Nº 7209	1.800,00
31/05/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
31/05/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
31/05/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	RECIBO DE FERIAS	3.414,22
31/05/2022	DARF PIS	Recibo	43,03
31/05/2022	FGTS	Recibo	344,22
31/05/2022	DARF IR	Recibo	246,87
31/05/2022	DARF - INSS	Recibo	367,95
09/06/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 23	550,00
TOTAL DAS DESPESAS			20.220,34

**Despesas** \_\_\_\_\_ **R\$ 20.220,34**

**Saldo Final (entrada - despesas)** \_\_\_\_\_ **R\$ 17.568,79**

Janete Messias da Silva - Presidente

ALTO PIQUIRI/PR 05 de Agosto de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO N. 2919  
DATA: 22/12/2022  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 143/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 101/2022.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA, CNPJ: 16.746.378/0001-79, o resultado do processo licitatório nº 143/2022, modalidade Pregão Eletrônico, nº 101/2022.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 143/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 101/2022, o Item I, em favor da empresa CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA, CNPJ: 16.746.378/0001-79, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MASCARA TRIPLA CIRURGICA COM ELASTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COVID-19, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL".  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
LEI Nº. 576/2022  
SÚMULA: Altera artigos da Lei 564/2022 e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Ficam alterados os artigos de números 49 e 50 passando a ter a seguinte redação:  
"Art. 49. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.  
"Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo."  
Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 620/2022  
DATA: 22 DEZEMBRO 2022.  
SÚMULA: altera portaria nº 537/2022 dando nova composição à Comissão Permanente de Licitação do Município.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
1º - Alterar a portaria nº 537/2022 dando nova composição à Comissão Permanente de Licitação como segue:  
CARGO NOME CPF  
Presidente Joyce da Silva Francisco 066.826.979-02  
Secretário Pedro Alves Machado 722.812.439-15  
Membros Mirian Carla Mumbach 056.008.469-24  
Janaine Amado Pilotto 085.311.899-00  
João Ricardo dos Santos 023.755.719-31  
2º. O Período de validade desta nomeação será de 12 meses a contar de 02 de Dezembro de 2022.  
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
LEI ORDINÁRIA Nº 0575/2022  
De 22 de Dezembro de 2022  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANÇÃO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:  
Art. 1º Fica instituída gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná pelo desempenho de suas funções efetivas nos processos licitatórios de interesse do Município.  
Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo exercício da função, receberá 60% (sessenta por cento) de gratificação sobre o salário de referência do Município a título de gratificação. Cabendo 50% (cinquenta por cento) aos membros participantes.  
Art. 3º A referida gratificação não será incorporada ao vencimento do servidor, fazendo juízo na mesma enquanto for membro da Comissão de Licitação.  
Art. 4º A Gratificação não poderá ser usada como base de cálculo de férias, 13º salário e hora.  
Art. 5º A gratificação não gera direito adquirido e só será devida enquanto o servidor estiver na função.  
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
REPÚBLICA DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 489/2022  
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder férias a Servidora PÚBLICA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 29.958.642-X, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 18/08/2021 a 17/08/2022, com fruição em 01/01/2023 a 20/01/2023.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeituras legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.461/2022  
Sumula: Autoriza a cessão, por doação, do veículo que especifica, de propriedade do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em proveito da Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Cidade Gaúcha - ACIMCG e contém outras providências correlatas.

Prêmbulo: Eu, Altton Ferreira Guimarães, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, faço Promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, autorizado a ceder, por doação, para a Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Cidade Gaúcha - ACIMCG, sediada na Rua Fridolino Stapherhorst, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP nº. 87820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.867.362/0001-34, o veículo marca Honda, modelo motocicleta CG-160 START, Chassi nº. 9c2kx2500n035357, cor preta, cilindradas: 162, número do motor kc25e0n035389, Renavam: 2898, potência: 14,9, categoria: city, espécie: passageiro, combustível: gasolina, ano fabr.: 2022, ano mod.: 2022, serial (série): onr035357, com 118KM rodados nesta data, pertencente ao Poder Executivo Municipal, inscrito no patrimônio nº. 04658, com cadastro perante o TCE/PR nº. 100038.

Parágrafo Único: A doação do veículo descrito no caput do art. 1º desta Lei, destina-se à execução de atividades de interesse público primário, justamente porque materializadora do desenvolvimento da atividade pública de estado consistente no fomento de todo o empresariado instalado no espaço territorial do Município de Cidade Gaúcha - PR. Art. 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação parametrizado no ANEXO I, bem como mediante a tradição do veículo em favor da Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Cidade Gaúcha - ACIMCG.

Parágrafo Único: O recibo para transferência de propriedade deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º - A doação aqui retratada opera-se em caráter definitivo, atendendo o que dispõe o art. 17, II, "a", Lei Federal nº. 8.666 de 1993, vez que trata-se no caso de entidade com fins e expressão de índole social.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, autorizado a assinar a autorização para transferência do veículo cedido, por doação, em favor da Associação Comercial e Industrial da Microempresa de Cidade Gaúcha - ACIMCG. Art. 5º - A partir da vigência desta Lei à Associação Comercial, Industrial e da Microempresa de Cidade Gaúcha - ACIMCG ficará plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham eventualmente a incidir sobre o veículo doado.

Art. 6º - Em decorrência desta Lei, o setor competente do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, deverá promover baixa do presente patrimônio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 22 de Dezembro de 2022.

Altton Ferreira Guimarães Marina Marques Pinto  
Presidente 1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.

DISPENSA Nº 038/2022  
PROCESSO Nº 164/2022  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ACESSORIAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.  
CONTRATADO: GUI,ST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ: 26.065.881/0001-12  
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 28/02/2023.  
Icaraima - Paraná, 22 de Dezembro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Ata n° 1.389 da Sessão de Eleição da Mesa Diretora Executiva para o biênio 2023/2024

Sessão da eleição da Diretoria Executiva da Câmara Municipal no biênio 2023/2024 da oitava legislatura do Município de Ivaté, Estado do Paraná, relativo ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às deztois horas, no Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Ivaté, deu-se início a Sessão da Eleição da Diretoria Executiva da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024 da oitava legislatura do Município de Ivaté, Estado do Paraná, relativo ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com a presença dos Vereadores: Alceu de Oliveira Mafrá, brasileiro, casado, comerciante, ensino médio completo, residente e domiciliado na Rua Projetada E nº 1013, bairro Conjunto Habitacional Bela Vista 02 - Ivaté-Pr, CEP:87.525-000, portador do CPF nº 027.800.819-45 e RG nº 6.965.116-0-SESP-PR com título eleitoral nº 0633.5452.0671; Claudécir Tessorollo, brasileiro, solteiro, motorista, ensino fundamental completo, residente e domiciliado na Rua Chile nº 1581, bairro Centro - Ivaté-Pr, CEP:87.525-000, portador do CPF nº 844.940.549-00 e RG nº 5.993.373-6-SESP-PR com título eleitoral nº 0470.3644.0639; Edilson Chalegre Nunes, brasileiro, casado, vendedor, ensino superior completo, residente e domiciliado na Rua Ibúna nº 1830, bairro Centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000, portador do CPF nº 930.134.269-34 e RG nº 6.961.061-7-SESP-PR com título eleitoral nº 0528.6793.0655; João Carlos Tessorollo, brasileiro, casado, servidor público, ensino fundamental completo, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 1520, bairro centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000, portador do CPF nº 361.462.189-87 e RG nº 2.139.572-SESP-PR com título eleitoral nº 0665.0196.0620; João Edson Felitto, brasileiro, casado, agricultor, ensino médio completo, residente e domiciliado no Distrito de Hercúliândia, município de Ivaté-Pr, na Avenida 7 de Setembro, nº 404, portador do CPF nº 280.374.309-44 e RG nº 1.400.865-9-SESP-PR com título eleitoral 0238.5923.0671; Lionato Generali, brasileiro, casado, empresário, ensino superior completo com Pós Graduação, residente e domiciliado na Avenida Luiz Carlos de Jesus Vieira nº 1171, bairro Centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000, portador do CPF nº 006.613.909-00 e RG nº 9.967.941-7-SESP-PR com título eleitoral nº 0894.7465.0612; Rubens da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, servidor público, ensino médio completo, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 2140, bairro centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000 portador do CPF nº 027.829.769-23 e RG nº 8.024.162-3-SESP-PR, com título eleitoral nº 0633.6438.0671; Sérgio Gomes da Silva Filho, brasileiro, com ensino até o nível de escrita pública no Serviço Distrital de Ivaté-Pr, livro 76M FLS 0859v, servidor público, ensino superior completo com Pós Graduação, residente e domiciliado na Rua Maringá nº 1994, bairro centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000, portador do CPF nº 052.086.769-66 e RG nº 9.289.707-9-SESP-PR, com título eleitoral nº 0826.8074.0647; Valdir Adriano Santos, brasileiro, casado, ensino médio completo, mecânico, residente e domiciliado na Rua Alino Gatti nº 3018, bairro centro - Ivaté-Pr, CEP: 87.525-000 portador do CPF nº 035.441.469-08 e RG nº 6.960.861-2-SESP-PR com título eleitoral nº 0762.2830.0647. Dando início aos trabalhos o presidente João Carlos Tessorollo, agradeceu a presença de todos e prosseguiu, solicitando da Secretaria a apresentação das chapas para concorrerem à Mesa Diretora Executiva. A secretária informou a existência de apenas uma chapa sendo: "Unidos por Ivaté", composta pelos vereadores: Edilson Chalegre Nunes sendo o Presidente; Alceu de Oliveira Mafrá como Vice-presidente; Sergio Gomes da Silva Filho sendo o 1º Secretário e Rubens da Silva Rocha como 2º Secretário. Na sequência foram entregues a todos os vereadores presentes a cédula de votação. O Presidente nomeou para a apuração dos votos os Vereadores Lionato Generali, João Edson Felitto e Claudécir Tessorollo. Em ato contínuo o 1º Secretário fez a chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética para que se dirigissem a Urna para a votação. Logo após todos os vereadores foram votados, o presidente solicitou que os vereadores Lionato Generali, João Edson Felitto e Claudécir Tessorollo, fizessem a apuração dos votos, constatando o seguinte resultado: Chapa "Unidos por Ivaté" - 06 votos favoráveis e 03 votos contrários. Ficando a Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, assim composta: Edilson Chalegre Nunes o Presidente; Alceu de Oliveira Mafrá - Vice-presidente; Sergio Gomes da Silva Filho como 1º Secretário e Rubens da Silva Rocha - 2º Secretário. Fazendo o uso da palavra o vereador Lionato Generali parabenizou todos os vereadores pelo biênio, parabenizou o presidente Joao Carlos Tessorollo e se manifestou contra a conduta do processo de formação da chapa eleita. Na sequência o vereador Sergio Gomes da Silva Filho também fez uso da palavra afirmando que as mudanças fazem parte da democracia. O atual presidente João Carlos Tessorollo também fez o uso da palavra, parabenizou todos os vereadores pelo trabalho realizado. O presidente eleito Edilson Chalegre Nunes, discursou agradecendo o votos recebidos, parabenizou o atual Presidente João Carlos Tessorollo e demais vereadores pelo excelente trabalho, promete trabalhar em união e parceria junto ao poder Legislativo e Executivo para que o sucesso alcançado continue. Não havendo mais nada a tratar, às deztois horas e quarenta minutos encerrou-se a sessão, que lavrada em Ata, lida e aprovada, vai assinada em quatro vias de igual teor e forma pelo atual 1º Secretário Edilson Chalegre Nunes e pelo atual Presidente João Carlos Tessorollo.

Edilson Chalegre Nunes  
1º Secretário  
João Carlos Tessorollo  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2022  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 116/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR, CONFORME MAPA DESCRITIVO.  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 do dia 06/01/2022.  
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporá/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.  
Iporá/PR, 22 de Dezembro de 2022.  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato: nº 295/2022  
Contratante: Município de Iporá-Pr.  
Contratado: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.  
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisições de equipamentos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporá-Pr, compreendendo: uma colhedora de forragem comando cardan hidráulico com plataforma JF. 1000, um arado subsolador c/ desarm asadár 7/7 disco/rolo-balda, um pulverizador max forte 600 LT 12 mt barra.

Valor Total: R\$ 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais).  
Vigência: 22/12/2022 à 22/12/2023.  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 240/2022 e Pregão Eletrônico nº 073/2022.  
Iporá-Pr, 22 de Dezembro de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 294/2022.  
Contratante: Município de Iporá-Pr.  
Contratado: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI.  
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisições de equipamentos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporá-Pr, compreendendo: uma colhedora de forragem comando cardan hidráulico com plataforma JF. 1000, um arado subsolador c/ desarm asadár 7/7 disco/rolo-balda, um pulverizador max forte 600 LT 12 mt barra.

Valor Total: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e noventa e seis reais).  
Vigência: 22/12/2022 à 22/12/2023.  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 240/2022 e Pregão Eletrônico nº 073/2022.  
Iporá-Pr, 22 de Dezembro de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 293/2022  
Contratante: Município de Iporá-Pr.  
Contratado: SANTIAGO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI.  
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisições de equipamentos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporá-Pr, compreendendo: uma colhedora de forragem comando cardan hidráulico com plataforma JF. 1000, um arado subsolador c/ desarm asadár 7/7 disco/rolo-balda, um pulverizador max forte 600 LT 12 mt barra.  
Valor Total: R\$ 58.999,99 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
Vigência: 22/12/2022 à 22/12/2023.  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 240/2022 e Pregão Eletrônico nº 073/2022.  
Iporá-Pr, 22 de Dezembro de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal.

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com  
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ-PR  
CNPJ: 74.015.611/0001-40  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022  
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 031/2022  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE  
CONTRATADO: R. A. Rinaldi & Cia. Ltda  
OBJETO: Fornecimento de 15 (quinze) kits de cestas de natal destinadas aos funcionários do SAMAE de Mariluz/PR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.185,00 (Um mil cento e oitenta cinco reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais  
DATA: 22 de dezembro de 2022.  
Carlos Cezar dos Santos  
Diretor do SAMAE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº1  
Ref: CONTRATO Nº34/2022.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Cláusula Quarta do presente contrato, com termo previsto para 12/04/2023.  
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 22/12/2022.

PORTARIA Nº428/2022.  
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 6/2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 6/2022, que trata da contratação de empresa por empreitada global para Construção de Praça com Estacionamentos Cobertos entre a Prefeitura e a Rodoviária, com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra: movimento de terra, drenagem e água pluviais, fundações, estruturas, cobertura; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos (limpeza, ensaios tecnológico, equipamentos), com recursos provenientes do Convênio nº 1165/2022 firmado entre a SEDU e o município de Perobal - Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA EPP  
571.157.41  
Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de dezembro de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2022 PMP-PEROBAL  
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede na Avenida Paraná, 609, inscrito no CGC/MF, nº 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º Almir de Almeida, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 3.246.546-V/SS-PR, e do CPF/MF nº 670.647.799-00 e  
CONTRATADO: VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA EPP.  
Objeto: Construção de Praça com Estacionamentos Cobertos entre a Prefeitura e a Rodoviária, com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra: movimento de terra, drenagem e água pluviais, fundações, estruturas, cobertura; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos (limpeza, ensaios tecnológico, equipamentos), com recursos provenientes do Convênio nº 1165/2022 firmado entre a SEDU e o Município de Perobal - Pr.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 22 de dezembro de 2022.  
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.  
CNPJ, 22 de dezembro de 2022.

## CORIPA

### CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2022

Contrato de Rateio que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de Direito Público, com sede à Rua Cláudio Perez, nº 51 - Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor José Carlos Baraldi, CPF: 409.020.649-91 e RG: 3.132.712-1 SSP PR e de outro o Município de ALTÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.478.658/0001-91, com sede e estabelecimento na Rua Rui Barbosa, nº 815, CEP: 87559-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor José Carlos Baraldi, CPF: 409.020.649-91 e RG: 3.132.712-1 SSP PR e de outro o Município de ALTÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.478.658/0001-91, com sede e estabelecimento na Rua Rui Barbosa, nº 815, CEP: 87559-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor Evertton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE.

OBJETO: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2023, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 101/2000.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada conforme determina a Lei 11.107/2005 e o Artigo 13º do Decreto 6.017/2007, cabendo os contratados cumprirem fielmente com o contido nesse contrato.  
§ 1º Devido à adoção deste modelo gerencial, ressalta-se que a fiscalização do cumprimento das funções superacionadas cabe há ambas as partes conjuntamente, bem como especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Fiscal da entidade.  
§ 2º Será aplicado no que couber os dispostos na Lei nº 8.666/93, quando as demais aplicações contratuais, por se tratar de contrato público.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2023, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.  
CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2023, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 127.384,80 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo que as parcelas dos meses de janeiro a dezembro serão no valor de R\$ 10.615,40 (Dez mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).  
§1º Os valores acima descritos foram aprovados em seção ordinária realizada em 08/12/2022, quando por maioria de votos fora aprovada as diretrizes orientadoras do ano de 2023, conforme estabelece Estatuto da CONTRATADA.  
§ 2º As diretrizes orientadoras aprovadas estabeleceu de forma pormenorizada as despesas com matérias, serviços, recursos humanos, insumos entre outros, não se realizando de forma genérica, conforme impedimento do art. 8º, § 2º da Lei nº 11.107/2005 e art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA QUINTA: O repasse dos valores acima descritos deverá ser aprovado pelo Poder legislativo da CONTRATANTE, conforme prevê Lei Complementar nº 101/2000.  
§ 1º. Poderá a CONTRATANTE repassar valores expensas aos constantes na Cláusula Quarta, para após previstas em seu orçamento anual, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei 11.107/2005.  
§2º. Nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 101, os Consorciados são responsáveis pela prévia dotação orientadora para o repasse de créditos suplementares, com previsão no plano plurianual de cada Consórcio.  
CLÁUSULA SEXTA: No caso de a CONTRATANTE atravessar dificuldades financeiras temporárias, este deverá informar por escrito, no prazo 10 dias antes do prazo ajustado para tal repasse, os motivos de tal atraso e se há previsão para sua regularização.  
PARAGRÁFO ÚNICO: Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orientadora, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.  
CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de dúvida sobre o alcance e aplicação e interpretação de qualquer cláusula deste instrumento, empregar-se a interpretação levando em conta os Princípios da Moralidade, Legalidade, Proporcionalidade, Razoabilidade e Supremacia do Interesse Público.  
CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA poderá cobrar os valores não pagos mensalmente pela CONTRATANTE, inclusive judicialmente, conforme previsto no Estatuto da CONTRATADA e art. 13, § 4º da Lei nº 11.107/2005.  
CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA ficará responsável pelas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, por sua reculta anual, conforme preconiza art. 9º, parágrafo único da Lei 11.107/2005.  
CLÁUSULA DÉCIMA: Será subsidiária a responsabilidade da CONTRATANTE pelas obrigações não cumpridas pela CONTRATADA, conforme estabelece art. 9º, do Decreto 6.017/2007.  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.

São Jorge do Patrocínio - PR, em 08 de dezembro de 2022.  
CLAUDICER GERVASONE  
Prefeito Municipal de Altônia  
JOSE CARLOS BARALDI  
Presidente do CORIPA

### CONTRATO DE RATEIO Nº. 004/2022

Contrato de Rateio que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Cláudio Perez, nº 51 - Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, o Senhor José Carlos Baraldi, CPF: 409.020.649-91 e RG: 3.132.712-1 SSP PR e de outro o Município de ESPERANÇA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.512.269/0001-91, com sede e estabelecimento na Avenida Luvael da Silva Barba, nº 626, CEP: 87450-000, centro, na cidade de Esperança Nova/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Evertton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE.

OBJETO: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2023, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 101/2000.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada conforme determina a Lei 11.107/2005 e o Artigo 13º do Decreto 6.017/2007, cabendo os contratados cumprirem fielmente com o contido nesse contrato.  
§ 1º Devido à adoção deste modelo gerencial, ressalta-se que a fiscalização do cumprimento das funções superacionadas cabe há ambas as partes conjuntamente, bem como especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Fiscal da entidade.  
§ 2º Será aplicado no que couber os dispostos na Lei nº 8.666/93, quando as demais aplicações contratuais, por se tratar de contrato público.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2023, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.  
CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2023, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), sendo que as parcelas dos meses de janeiro a dezembro serão no valor de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais).  
§1º Os valores acima descritos foram aprovados em seção ordinária realizada em 08/12/2022, quando por maioria de votos fora aprovada as diretrizes orientadoras do ano de 2023, conforme estabelece Estatuto da CONTRATADA.  
§ 2º As diretrizes orientadoras aprovadas estabeleceu de forma pormenorizada as despesas com matérias, serviços, recursos humanos, insumos entre outros, não se realizando de forma genérica, conforme impedimento do art. 8º, § 2º da Lei nº 11.107/2005 e art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.  
CLÁUSULA QUINTA: O repasse dos valores acima descritos deverá ser aprovado pelo Poder legislativo da CONTRATANTE, conforme prevê Lei Complementar nº 101/2000.  
§ 1º. Poderá a CONTRATANTE repassar valores expensas aos constantes na Cláusula Quarta, para após previstas em seu orçamento anual, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei 11.107/2005.  
§2º. Nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 101, os Consorciados são responsáveis pela prévia dotação orientadora para o repasse de créditos suplementares, com previsão no plano plurianual de cada Consórcio.  
CLÁUSULA SEXTA: No caso de a CONTRATANTE atravessar dificuldades financeiras temporárias, este deverá informar por escrito, no prazo 10 dias antes do prazo ajustado para tal repasse, os motivos de tal atraso e se há previsão para sua regularização.

PARAGRÁFO ÚNICO: Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orientadora, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de dúvida sobre o alcance e aplicação e interpretação de qualquer cláusula deste instrumento, empregar-se a interpretação levando em conta os Princípios da Moralidade, Legalidade, Proporcionalidade, Razoabilidade e Supremacia do Interesse Público.  
CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA poderá cobrar os valores não pagos mensalmente pela CONTRATANTE, inclusive judicialmente, conforme previsto no Estatuto da CONTRATADA e art. 13, § 4º da Lei nº 11.107/2005.  
CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA ficará responsável pelas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, por sua reculta anual, conforme preconiza art. 9º, parágrafo único da Lei 11.107/2005.  
CLÁUSULA DÉCIMA: Será subsidiária a responsabilidade da CONTRATANTE pelas obrigações não cumpridas pela CONTRATADA, conforme estabelece art. 9º, do Decreto 6.017/2007.  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Elege-se o fórum da Comarca de Altônia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.

São Jorge do Patrocínio - PR, em 08 de dezembro de 2022.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal de Esperança Nova  
JOSE CARLOS BARALDI  
Presidente do CORIPA

### CONTRATO DE RATEIO Nº. 005/2022

Contrato de Rateio que fazem de um lado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Cláudio Perez, 51 - Centro, CEP 87555-000, município de São Jorge do Patrocínio, doravante denominado CONTRATADO representado nesse ato pelo seu presidente, José Carlos Baraldi, CPF: 409.020.649-91 e RG: 3.132.712-1 SSP PR e de outro o Município de GUAIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.854.183/0001-90, com sede e estabelecimento na Avenida Coronel Otávio Costa, nº 126, CEP: 85880-000, centro, na cidade de Guairá/PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Heráclito Trento, CPF:428.867.759-91 e RG: 8.596.646SP-PR, doravante denominado CONTRATANTE.

OBJETO: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2023, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 101/2000.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada conforme determina a Lei 11.107/2005 e o Artigo 13º do Decreto 6.017/2007, cabendo os contratados cumprirem fielmente com o contido nesse contrato.  
§ 1º Devido à adoção deste modelo gerencial, ressalta-se que a fiscalização do cumprimento das funções superacionadas cabe há ambas as partes conjuntamente, bem como especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Fiscal da entidade.  
§ 2º Será aplicado no que couber os dispostos na Lei nº 8.666/93, quando as demais aplicações contratuais, por se tratar de contrato público.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2023, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.  
CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2023, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 127.384,80 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo que as parcelas dos meses de janeiro a dezembro serão no valor de R\$ 10.615,40 (Dez mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).  
§1º Os valores acima descritos foram aprovados em seção ordinária realizada em 08/12/2022, quando por maioria de votos fora aprovada as diretrizes orientadoras do ano de 2023, conforme estabelece Estatuto da CONTRATADA.  
§ 2º As diretrizes orientadoras aprovadas estabeleceu de forma pormenorizada as despesas com matérias, serviços, recursos humanos, insumos entre outros, não se realizando de forma genérica, conforme impedimento do art. 8º, § 2º da Lei nº 11.107/2005 e art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA QUINTA: O repasse dos valores acima descritos deverá ser aprovado pelo Poder legislativo da CONTRATANTE, conforme prevê Lei Complementar nº 101/2000.  
§ 1º. Poderá a CONTRATANTE repassar valores expensas aos constantes na Cláusula Quarta, para após previstas em seu orçamento anual, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei 11.107/2005.  
§2º. Nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 101, os Consorciados são responsáveis pela prévia dota



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**BALANÇETE FINANCEIRO - 01/07/2022 a 30/08/2022**

**Resumo Financeiro - Nº SIT 52141**  
**Concedente:** MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
**CNPJ:** 76.247.352/0001-08  
**Tomador:** CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO  
**CNPJ:** 84.785.591/0001-40

1- Saldo Anterior **R\$ 17.568,79**

<b>15/07/2022</b>	<b>10.000,00</b>
<b>17/08/2022</b>	<b>10.000,00</b>

2- Valor Repassado **R\$ 20.000,00**

Data	Valor (R\$)
<b>31/07/2022</b>	<b>R\$ 61,23</b>
<b>31/07/2022</b>	<b>R\$ 12,18</b>
<b>31/08/2022</b>	<b>R\$ 70,41</b>
<b>31/08/2022</b>	<b>R\$ 5,36</b>

3- Rendimento de Aplicações Financeiras **R\$ 149,18**

**Total (1+2+3) **R\$ 37.717,97****

DATA PAGAMENTO	CREADOR	NF/RECIBO	VALOR - R\$
06/07/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
06/07/2022	FGTS	Recibo	424,12
06/07/2022	DARF - INSS	Recibo	494,87
06/07/2022	DARF IR	Recibo	61,77
06/07/2022	DARF PIS	Recibo	13,07
11/07/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 25	550,00
02/08/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
02/08/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA	NF-e Nº 7372	1.600,00
02/08/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA	NF-e Nº 7370	7.300,00
02/08/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
02/08/2022	FGTS	Recibo	344,22
02/08/2022	DARF PIS	Recibo	43,03
02/08/2022	DARF - INSS	Recibo	367,95
05/08/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 27	550,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>16.829,55</b>
<b>Despesas</b>			<b>R\$ 16.829,55</b>
<b>Saldo Final (entrada - despesas)</b>			<b>R\$ 20.888,42</b>

Janete Messias da Silva - Presidente  
ALTO PIQUIRI/PR 28 de Setembro de 2022

**BALANÇETE FINANCEIRO - 01/09/2022 a 31/10/2022**

**Resumo Financeiro - Nº SIT 52141**  
**Concedente:** MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
**CNPJ:** 76.247.352/0001-08  
**Tomador:** CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO  
**CNPJ:** 84.785.591/0001-40

1- Saldo Anterior **R\$ 20.888,42**

<b>13/09/2022</b>	<b>10.000,00</b>
<b>14/10/2022</b>	<b>10.000,00</b>

2- Valor Repassado **R\$ 20.000,00**

Data	Valor (R\$)
<b>30/09/2022</b>	<b>R\$ 0,85</b>
<b>30/10/2022</b>	<b>R\$ 164,42</b>
<b>30/09/2022</b>	<b>R\$ 8,38</b>
<b>30/10/2022</b>	<b>R\$ (-2,66)</b>

3- Rendimento de Aplicações Financeiras **R\$ 170,99**

**Total (1+2+3) **R\$ 41.059,41****

DATA PAGAMENTO	CREADOR	NF/RECIBO	VALOR - R\$
08/09/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
08/09/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
08/09/2022	DARF - INSS	Recibo	367,95
08/09/2022	DARF PIS	Recibo	43,03
08/09/2022	DARF IR	Recibo	61,77
08/09/2022	FGTS	Recibo	363,20
06/10/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
06/10/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
06/10/2022	DARF IR	Recibo	61,77
06/10/2022	FGTS	Recibo	344,22
06/10/2022	DARF - INSS	Recibo	367,95
06/10/2022	DARF PIS	Recibo	43,03
06/10/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 31	550,00
06/10/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 36	550,00
06/10/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 37	550,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>11.049,22</b>
<b>Despesas</b>			<b>R\$ 11.049,22</b>
<b>Saldo Final (entrada - despesas)</b>			<b>R\$ 30.010,19</b>

Janete Messias da Silva - Presidente  
ALTO PIQUIRI/PR 30 de Novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 6.557/2022  
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 6.005,74 (seis mil e cinco reais e setenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
 13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
 18.541.0202.2.060 - GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE  
 3.1.90.04.00.00 806 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 6.005,74  
 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 6.005,74

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 3.1.90.11.00.00 43 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.005,74  
 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 6.005,74

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PROCESSO N.º 122/2022  
 TOMADA DE PREÇO 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.

HOMOLOGA o resultado do julgamento constante em Ata do Processo Licitatório n.º 122/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 006/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,

ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar a Construtora para Aquisição de Reservatório metálico tipo taça de 25 m³, com base em concreto armado, devidamente instalado na Vila Rural FIORENCIO BAREA, neste Município de Cidade Gaúcha/PR, com recursos oriundos de transferência especial, Plano de Ação nº 09032022-018781 - Ministério da Economia, conforme projeto, planilha e memorial descritivo, conforme edital de processo 122/2022, Tomada de Preço 006/2022, à empresa: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IRELLI, cadastrada pelo CNPJ nº 26.848.735/0001-10, no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de Dezembro de 2022.  
 HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 089/2022  
 Tomada de Preço nº 003/2022  
 Processo Administrativo nº 065/2022

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREGADA POR LOTE), que passam integrar este Instrumento com o valor contratuado estivessem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 Com fulcro no art. 65, I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes resolvem aditar o valor contratual R\$ 6.290,49 (seis mil duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:  
 O valor global do contrato passa a ser R\$ 173.870,34 (cento e setenta e três mil oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 167.579,85 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e do presente termo de aditivo no valor de R\$ 6.290,49 (seis mil duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:  
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.

FÓRUM: Comarca de Xambé.  
 Alto Paraíso-Pr., aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

**BALANÇETE FINANCEIRO - 01/11/2022 a 31/12/2022**

**Resumo Financeiro - Nº SIT 52141**  
**Concedente:** MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
**CNPJ:** 76.247.352/0001-08  
**Tomador:** CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATO  
**CNPJ:** 84.785.591/0001-40

1- Saldo Anterior **R\$ 30.010,19**

<b>16/11/2022</b>	<b>10.000,00</b>
<b>15/12/2022</b>	<b>10.000,00</b>

2- Valor Repassado **R\$ 20.000,00**

Data	Valor (R\$)
<b>30/11/2022</b>	<b>R\$ 64,84</b>
<b>30/10/2022</b>	<b>R\$ 51,47</b>

3- Rendimento de Aplicações Financeiras **R\$ 116,31**

**Total (1+2+3) **R\$ 50.126,50****

DATA PAGAMENTO	CREADOR	NF/RECIBO	VALOR - R\$
04/11/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
04/11/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
04/11/2022	DARF - INSS	Recibo	367,95
04/11/2022	DARF PIS	Recibo	43,03
04/11/2022	DARF IR	Recibo	61,77
04/11/2022	FGTS	Recibo	344,22
04/11/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 39	550,00
04/11/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA ME	NF-e Nº 7636	11.500,00
29/11/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	1.498,04
29/11/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	490,05
30/11/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.665,78
30/11/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
30/11/2022	DARF - INSS	Recibo	367,95
30/11/2022	DARF PIS	Recibo	62,91
30/11/2022	DARF IR	Recibo	61,77
30/11/2022	FGTS	Recibo	503,27
30/11/2022	WILLIAN THIAGO DOS SANTOS SEVERINO	NF-e Nº 41	550,00
08/12/2022	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	1.167,74
08/12/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	517,28
09/12/2022	Sirlene Almeida Galdino Domiciano	Holerite	1.207,37
09/12/2022	DARF PIS	Recibo	64,00
09/12/2022	DARF IR	Recibo	123,54
13/12/2022	FELTRIN E OLIVEIRA LTDA (13 de mesas plástica 52 cadeiras plásticas)	NF-e Nº 41	4.283,50
21/12/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA ME	NF-e Nº 7739	18.275,00
22/12/2022	BARREIRA & BARREIRA LTDA ME	NF-e Nº 7745	340,81
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>50.126,50</b>

**Despesas **R\$ 50.126,50****

**Saldo Final (entrada - despesas) **R\$ 0,00****

Janete Messias da Silva - Presidente  
ALTO PIQUIRI/PR 22 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 223/2021  
 INEXIGIBILIDADE 016/2021

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MEF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.888.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.191.328/0001-20, com sede a Praça Pe. Cassesmir Chichon, n.º 407, Jardim Maria Luiza - Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Sr. JEFERSON SADOCCI, brasileiro, Administrador da Empresa, portador do RG nº 09228420-7 DIC-RJ e devidamente inscrita no CPF sob o nº 081.871.047-08, doravante denominado CONTRATADA como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato 223/2021, prorrogando-se para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, totalizando 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do Contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.599,56 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) totalizando R\$ 31.194,72 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), com a aplicação do IPCA (IBGE) de 5,900488%, sendo da seguinte forma:

ITEM QDADE  
 UNID DESCRIÇÃOV. UNITARIO REAJUSTADO COM IPCA (5,900488%)V. TOTAL R \$  
 1 12 MES SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL. 2.599,56  
 R\$ 31.194,72  
 VALOR TOTAL R\$ 31.194,72

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Dezembro de 2022.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -  
 - Prefeito Municipal -  
 CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 03.191.328/0001-20  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 Nome: Susana Ferreira Graciano Nome: Joyce da Silva F. Vergentino  
 RG: 6.130.527-0 RG: 10.497.866-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 330/2022  
 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 31/12/2021.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, a saber:

11-SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
 11.002- DIVISÃO DO FUNDEB  
 11.002.12.361.0022.2084 - Manutenção e Encargos com o Ensino Regular (FUNDEB 30%)  
 102 - FUNDEB 30%  
 (417) 33.90.30.00-material de consumo 20.000,00  
 (421) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 32.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 52.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação das seguintes dotações:

11-SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE  
 11.002- DIVISÃO DO FUNDEB  
 11.001.12.361.0022.2053 - Transferências de Subvenções Sociais a entidade APAE  
 102 - FUNDEB 30%  
 (337) 3.1.50.43.00 - subvenções sociais 13.000,00  
 (339) 3.3.50.43.00 - subvenções sociais 39.000,00  
 TOTAL DO CANCELAMENTO 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 22(vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATODE EMPREITADAGLOBAL N.º 150.2022  
 TOMADAPREÇO Nº06/2022-PMCG  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.  
 CONTRATADA: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IRELLI.

O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preço nº06/2022-PMCG, homologada em 22 de dezembro de 2022, que integram presente Termo na Lei nº8.666/93 e suas alterações.

O OBJETO: Aquisição de Reservatório metálico tipo taça de 25 m³, com base em concreto armado, devidamente instalado na Vila Rural FIORENCIO BAREA, neste Município de Cidade Gaúcha/PR, com recursos oriundos de transferência especial, Plano de Ação nº 09032022-018781 - Ministério da Economia. LOCAL DE EXECUÇÃO: Vila Rural FIORENCIO BAREA.

DOL VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada obriga-se a entregar a contratante os serviços objeto deste contrato, com estrita observância do estabelecido na Proposta de Preços, inteiramente concluídos em até 3(três)meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 6(seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Contratual, prorrogável por igual prazo, se com um acordo entre as partes, nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

HENRIQUE DOMINGUES  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA  
 Representante Legal  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**

**DECRETO Nº 471/2022**  
**Data:** 22.12.2022  
**Ementa:** renova a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiára, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.455/2007, 1.649/2009 e 2.174/2021, e considerando o Memorando sob nº 360/2021,

Considerando a Lei Federal 14113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e considerando os dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato de 2023 a 2026, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal	
<b>TITULAR:</b> Camila Magalhães Wagatsuma <b>RG:</b> 9.183.080-9 SESP/PR <b>CPF:</b> 071.790.419-98 <b>Endereço:</b> Rua Emanuel Silveira Barreto, 192, Jardim Higienópolis - Guaiára - PR	<b>SUPLENTE:</b> Edina Diniz Meira <b>RG:</b> 5086875-3SESP/PR <b>CPF:</b> 886.118.509-63 <b>Endereço:</b> Rua Riachuelo 1212 Bairro São José Guaiára - PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
<b>TITULAR:</b> Cassia Cassiane de Oliveira Menezes <b>RG:</b> 107531173 SESP/PR <b>CPF:</b> 072.046.169-36 <b>Endereço:</b> Rua Marechal Cândido Rondon 1289 Jardim Zeballos - Guaiára - PR	<b>SUPLENTE:</b> Marcia Marcelino Pedro <b>RG:</b> 5290130-8SESP/PR <b>CPF:</b> 022.821.679-61 <b>Endereço:</b> Rua Jose Teixeira Ervilha, 50 Centro Terra Roxa - PR
III-Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
<b>TITULAR:</b> Cristiane Rohers Capatti <b>RG:</b> 7.124.934-4 SESP/PR	<b>SUPLENTE:</b> Solange da Silva de Souza <b>RG:</b> 8.592.400-1SESP/PR
<b>CPF:</b> 025.328.389-22 <b>Endereço:</b> Rua Desembargador Antônio F. da Costa, 157 Centro - Guaiára -PR	<b>CPF:</b> 046.157.629-50 <b>Endereço:</b> Rua Valmir Padilha Tosti, 444 Parque Anhembi -Guaiára- PR
IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
<b>TITULAR:</b> Gislaire Lima Simeão Ribeiro Garcia <b>RG:</b> 15.836.156-4 SESP/PR <b>CPF:</b> 050.816.201-73 <b>Endereço:</b> Rua José Nazário da Silva Bairro Belvedere Guaiára- PR.	<b>SUPLENTE:</b> Marleide Belegante <b>RG:</b> 6190662-2 SESP/PR <b>CPF:</b> 015.235.669-06 <b>Endereço:</b> Rua Euclides da Cunha 861 Bairro São José - Guaiára - PR
V - Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
<b>Titular:</b> Mara Dhulle dos Santos Silva <b>RG:</b> 10.403.230-3 SESP/PR <b>CPF:</b> 072.036.829-43 <b>Endereço:</b> Rua Santa Rita de Cassia, 249 Bairro Parque Hortência Guaiára - PR.	<b>SuPlente:</b> Ilma Gonçalves de Souza Leite <b>RG:</b> 3.557.830-7 SESP/PR <b>CPF:</b> 703.753.489-72 <b>Endereço:</b> Rua Bela Vista, 180 Bairro Tancredo Neves - Guaiára - PR
VI - Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	
<b>TITULAR:</b> Andreia Bibiano <b>RG:</b> 12.952.835-4 SESP/PR <b>CPF:</b> 106.860.309-74 <b>Endereço:</b> Rua Osní Cella, 145 Bairro Jardim Guaiára - Guaiára - PR	<b>SUPLENTE:</b> Monica Morais Souza <b>RG:</b> 8.721.901-1 SESP/PR <b>CPF:</b> 048.867.759-93 <b>Endereço:</b> Rua Alfredo Bilkard,110 Bairro Jardim Guaiára - Guaiára - PR
<b>TITULAR:</b> Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan <b>RG:</b> 11.108.246-4 SESP/PR <b>CPF:</b> 082.483.859-90 <b>Endereço:</b> Rua Floresta, 446 Bairro Vila Alta Guaiára - PR	



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.348 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:  
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
03.007.04.126.0047.2.016.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
994 -	3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00		
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			
Total Suplementação:	10.000,00		

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Superávit Financeiro:  
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 10.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 586/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.199/2022,

RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, conforme preceito o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:  
Nome/Cargo RG nº Do Nível Para o Nível A partir de  
Elaine Gonçalves Ferreira de Alcântara 10.202.644-6 - SESP/II/PR B C 01/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob os nºs 3.167/2022,

RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:  
Nome/Cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de  
Vanessa Miranda Penteado / Técnico em Enfermagem 86553756 - SESP/II/PR 19 22 01/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.923/2017, 4.044/2021, 4.439/2021 e 2.909/2022,

RESOLVE:  
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
Nome RG Nº Período Aquisitivo Início/Final  
Claudia Regina Cardoso 4.344.813-7 - SESP/II/PR 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023  
Jeferson Dimas Auler 5.750.098-0 - SESP/II/PR 2021/2022 09/01/2023 a 23/01/2023  
Luciane Rangel de Lima 3.858.758-7 - SESP/II/PR 2021/2022 09/01/2023 a 07/02/2023  
Noemi Teixeira Alves 7.747.233-9 - SESP/II/PR 2021/2022 02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 404, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 2.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB  
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 400,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura  
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura  
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 100,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde  
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 1.200,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0010.2040 Enfrentamento da Emergência COVID 19  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1019) R\$ 4.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2023 Manutenção do Departamento de Transporte Escolar  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R\$ 1.600,00  
TOTAL R\$ 9.300,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.1.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 104) R\$ 2.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 102) R\$ 400,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura  
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 100,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde  
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÃO/RESTITUIÇÕES (FR 303) R\$ 1.200,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0010.2040 Enfrentamento da Emergência COVID 19  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1019) R\$ 4.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar  
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R\$ 1.600,00  
TOTAL R\$ 9.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Párola, 21 de dezembro de 2022.

VALDETE CUNHA

Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 467/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: atualiza o valor da Base de Cálculo do IPTU - fixados no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 5.9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4672/2017,

DECRETA:  
Art. 1º Fica atualizada em 5,9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), o valor da Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2023.  
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 468/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: atualiza o valor da base de cálculo das tarifas públicas para embarque na Estação Rodoviária Municipal, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, alínea "T", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaira, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e considerando o memorando sob o nº 4672/2017,

DECRETA:  
Art. 1º Fica atualizada a tarifa de embarque na Estação Rodoviária Municipal em 5,9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), o valor da Base de Cálculo para as tarifas públicas para o exercício de 2023, conforme segue:  
- Utilização de áreas de domínio público -  
Tarifa de Embarque na Estação Rodoviária Municipal R\$ Unidade de medida

Linhas Metropolitanas	0,87	Passageiro	
Linhas com percurso de até 50 Km	1,50	Passageiro	
Demais Linhas	3,56	Passageiro	

Art. 2º Facultam-se às empresas para o recolhimento dos preços aos cofres públicos municipais, até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º As tarifas lançadas e não quitadas no prazo de 30 (trinta) dias serão inscritas em dívida ativa, e sobre elas incidirão todas as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Os referidos preços públicos serão reajustados no início de cada exercício, de acordo com a variação anual do INPC-IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 472/2021 de 20.12.2021.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 469/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: atualiza o valor da base de cálculo para Autônomos, fixados no anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 5.9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4672/2017,

DECRETA:  
Art. 1º Fica fixado a base de cálculo para Autônomos e Profissionais Liberais, definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.  
a) Nível Superior R\$ 32.189,73  
b) Nível Médio R\$ 16.549,97  
c) Nível Fundamental R\$ 7.517,16

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 471/2021 de 20.12.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 470/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: atualiza o valor da Unidade Fiscal de Guaira – UFG, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 5,9744% (cinco virgula nove sete quatro quatro por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4672/2017,

DECRETA:  
Art. 1º Fica fixado em R\$ 56,03 (cinquenta e seis reais e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Guaira – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 471/2021 de 20.12.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 020/2022

Registrado no memorando on-line sob o nº 555/2021. Na portaria nº 579/2022 de 21.12.2022, concernente às férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.12.2022 - Edição nº 2672 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 12611 de 22.12.2022 – página B 2 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:  
Valeria de Oliveira 1.211.340 - SESP/II/MS2021/2022 20/01/2023 a 01/02/2023  
LEIA-SE:  
Valeria de Oliveira 1.211.340 - SESP/II/MS2021/2022 09/01/2023 a 01/02/2023  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 479/2022, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 450/2022,

RESOLVE:  
Art. 1º Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 479/2022, para apurar condutas que ferem o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 8.429/1992, art. 130, incisos I, III, IX e art. 131, incisos VIII, XI e XVI da Lei Municipal nº 1.246/2003, em desfavor de E. V. O. C., J. S. L. e N. G. S. C., por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.12.2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: concede Licença Especial aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 872/2022 e 3157/2022,

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo, durante três (3) meses, conforme segue:  
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo  
Edson Jose de Carvalho / Servente de Limpeza 3.558.047-6 - SESP/II/PR 2010/2015 18/01/2023 a 17/04/2023  
Vanda Regina dos Santos / Auxiliar de Serviços Gerais 7.124.946-8 - SESP/II/PR 2013/2018 19/12/2022 a 18/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2022

Data: 22.12.2022

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 465/2022, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2573/2022,

RESOLVE:  
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 465/2022 de 20.09.2022, concernente as férias do Servidor Público Municipal SR. DIOGENES GIOVANI FERRARI, portador da CI RG 7.837.260-5 - SESP/II/PR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 19/12/2022 a 24/12/2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.10.2022 - Edição nº 2626 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12554 de 15.10.2022 – página B 4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 465/2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2022

Toma de Preço nº 004/2021

Processo Administrativo nº 120/2021

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA E PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 20X10X10X10M EXCETO COBERTURA, PISO E ESQUADRIAS (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL), que passam integrar este instrumento com se nele transcritos estiverem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:  
Conforme Justificativa de reprogramação emitida pelo departamento de Obras e Engenharia e com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar uma redução do valor contratual de R\$ 20.276,95 (vinte mil e setenta e cinco reais), acrescido o 1º termo de aditivo no valor R\$ 75.329,88 (setenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), reduzindo este termo de aditivo no valor de R\$ 20.276,95 (vinte mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:  
O valor global do contrato passa a R\$ 330.052,73 (trezentos e trinta mil e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), decorrentes do contrato originário e termo de aditivo do contrato originário de R\$ 330.052,73 (trezentos e trinta mil e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) e do termo de aditivo no valor de R\$ 75.329,88 (setenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), reduzindo este termo de aditivo no valor de R\$ 20.276,95 (vinte mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:  
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.

FORUM: Comarca de Xaibreda.  
Alto Paraíso-Pr., aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.



## DECRETO Nº 405, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Ponto Facultativo, Horário Especial de Atendimento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os feriados do Dia de Natal comemorado no dia 25 de dezembro de 2022 e do Dia de início do Ano Civil – Confraternização Universal – comemorado no dia 01 de janeiro de 2023;

Considerando que é momento de confraternizar com a família e que muitos servidores viajam ou recebem visitas para reuni-la;



# Publicações legais

MUNIPIO DE PÉROLA		MUNIPIO DE PÉROLA		MUNIPIO DE PÉROLA	
MUNIPIO DE PÉROLA ENFERMIA FEDERAL BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INS: 57030-0	MUNIPIO DE PÉROLA ENFERMIA FEDERAL BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INS: 57030-0	MUNIPIO DE PÉROLA ENFERMIA FEDERAL BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INS: 57030-0	MUNIPIO DE PÉROLA ENFERMIA FEDERAL BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INS: 57030-0	MUNIPIO DE PÉROLA ENFERMIA FEDERAL BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INS: 57030-0	MUNIPIO DE PÉROLA ENFERMIA FEDERAL BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INS: 57030-0

### MUNIPIO DE GUAIRA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 213/2022**  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2022  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022, decorrente de alteração de meta física.  
 Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 186.363,36 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 9,09% da quantidade original do Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2022, que tem como valor total R\$ 2.049.996,96 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 do Contrato.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial, Guaira, Paraná, 22 de dezembro de 2022.

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 215/2022**  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 276/2021  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: ENGENHARIA PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 21.144.005/0001-00  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, inclusão limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 006/2022, decorrente de alteração de meta física.  
 Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que corresponde ao percentual de 1,91% da quantidade total inicial da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, que tem como valor total R\$ 992.600,00 (novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Lote 19 da ARP.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial, Guaira, Paraná, 22 de dezembro de 2022.

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 214/2022**  
 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2021  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção da nova pista de skate em concreto armado e pavimentada, na Praça Duque de Caxias, Município de Guaira - PR.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILIBRIO, num percentual de 12,39%, do valor total executado (da 1ª a 7ª medição), que corresponde a R\$ 516.138,84 (quinhentos e dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde ao valor total executado (da 1ª a 7ª medição), será aplicado o reajuste no percentual de 12,39%, representando um acréscimo no montante de R\$ 516.138,84 (quinhentos e dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Desta forma, após o reequilíbrio supracitado, o valor total executado (da 1ª a 7ª medição) passa a ser de R\$ 508.028,56 (quinhentos e oitenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial, Guaira, Paraná, 19 de dezembro de 2022.

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 216/2022**  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 369/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 135/2020  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reprefilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaira-PR.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILIBRIO de valor da Ata de Registro de Preços nº 369/2020, no valor de R\$ 112.976,43 (cento e doze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), que corresponde a 6,32% do valor inicial da Ata de Registro de Preços.  
 Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de R\$ 1.786.680,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), que corresponde ao valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 369/2020, será aplicado o percentual de 6,32%, representando um acréscimo no montante de R\$ 112.976,43 (cento e doze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). Desta forma, após a correção, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de R\$ 1.899.656,43 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial, Guaira, Paraná, 22 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2022**  
 Pregão Eletrônico nº 240/2022  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: EQUIPORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.718.950/0001-07  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, os quais serão empregados no melhoramento e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e USBF do Município de Guaira.  
 Valor Total: R\$ 41.915,00 (quarenta e um mil e novecentos e quinze reais).  
 Prazo de Vigência: início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.  
 Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2022.  
 Foro: Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 21 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2022**  
 Pregão Eletrônico nº 240/2022  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: HDX COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 24.039.450/0001-56  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e USBF do Município de Guaira.  
 Valor Total: R\$ 23.687,58 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
 Prazo de Vigência: início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.  
 Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2022.  
 Foro: Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 21 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2022**  
 Pregão Eletrônico nº 240/2022  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: ARSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 26.628.908/0001-38  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e USBF do Município de Guaira.  
 Valor Total: R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).  
 Prazo de Vigência: início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.  
 Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2022.  
 Foro: Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 21 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2022**  
 Pregão Eletrônico nº 240/2022  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.218.314/0001-66  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e USBF do Município de Guaira.  
 Valor Total: R\$ 51.025,00 (cinquenta e um mil e vinte e cinco reais).  
 Prazo de Vigência: início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.  
 Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2022.  
 Foro: Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 21 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2022**  
 Pregão Eletrônico nº 240/2022  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.218.314/0001-66  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e USBF do Município de Guaira.  
 Valor Total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).  
 Prazo de Vigência: início em 21 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023.  
 Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2022.  
 Foro: Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 21 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2022**  
 Pregão Presencial nº 252/2022  
 Contratante: MUNIPIO DE GUAIRA  
 Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado, com área total de 335m², conforme projeto arquitetônico com detalhes de dimensionamento, no Porto Internacional Lacoste Sete Quadras, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, desse Município.  
 Valor Total: R\$ 121.230,49 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).  
 Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até 21 de dezembro de 2023, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.  
 Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.  
 Foro: Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 22 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2022**  
 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2022  
 CONTRATANTE: MUNIPIO DE GUAIRA  
 CONTRATADA: NNF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.723.024/0001-53  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa NNF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.  
 Valor Total: R\$ 33.160,00 (trinta e três mil e cento e sessenta reais).  
 Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até 21 de dezembro de 2023, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.  
 Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.  
 Foro: Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 22 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 581/2022**  
 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 240/2022 - MUNIPIO DE GUAIRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 240/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e USBF do Município de Guaira, sendo as empresas vencedoras: EQUIPORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.950/0001-07, vencedora dos itens 8, 10 e 13 da licitação, com valor total máximo de R\$ 41.915,00 (quarenta e um mil e novecentos e quinze reais); HDX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.039.450/0001-56, vencedora dos itens 4, 5, 9 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 23.687,58 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); ARSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, vencedora do item 16 da licitação, com valor total máximo de R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais); LONDRIHOP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens 6, 11 e 15 da licitação, com valor total máximo de R\$ 51.025,00 (cinquenta e um mil e vinte e cinco reais); PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaira, Paraná, 21 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 584/2022**  
 Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 252/2022 - MUNIPIO DE GUAIRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 252/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado, com área total de 335m², conforme projeto arquitetônico com detalhes de dimensionamento, no Porto Internacional Lacoste Sete Quadras, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, desse Município, sendo a empresa vencedora: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.122.544/0001-39, vencedora da licitação, com valor total máximo de R\$ 121.230,49 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaira, Paraná, 22 de dezembro de 2022.  
 HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2021,** firmado em 29 de dezembro de 2021.  
 CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná - SERVIPREV - CNPJ nº. 00.604.063/0001-57.  
 CONTRATADO: BRASIL CONSULTORIA/ATAUARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.068.624/0001-64  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - Da vigência do referido Contrato, visando a necessidade dos serviços contínuos permanecendo os serviços a serem prestados descritos a Cláusula Segunda do Contrato Principal para o Exercício de 2023.  
**Cláusula Segunda** - Da Prorrogação e do Valor  
 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2021 até 31/12/2023 a contar de 01/01/2022.  
 Pela prestação dos serviços referidos no objeto do presente Termo, o Município de São Jorge do Patrocínio - PR, pagará a importância global de R\$ 11.437,00 (Onze mil quatrocentos e trinta e sete reais), em 2 (duas) parcelas, sendo R\$ 6.248,00 por item a (um) e R\$ 5.189,00 (cinco mil e oitenta e nove reais) para os Itens 2 (dois) ao 5 (cinco) da Cláusula Quarta do referido Contrato.  
**CLÁUSULA TERCEIRA** - DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal e suas alterações, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
 São Jorge do Patrocínio, 22 de dezembro de 2022.  
 VALMIRA LAZARI  
 DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIPREV

### MUNIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná  
**Relação de Valores Recebidos do Governo Estadual**  
 Período de 01/11/2022 a 30/11/2022

Recorta	Data	Descrição	Valor
1.721.521.810.000.000.00	01/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.282,26
1.721.521.810.000.000.00	01/11/2022	Cota-Parte do IPTU - Manutenção - Principal	3.086,69
1.721.521.810.000.000.00	01/11/2022	Cota-Parte do IPTU - Manutenção - Principal	3.086,69
1.721.521.810.000.000.00	30/11/2022	Cota-Parte do IPTU - Manutenção - Principal	888,17
1.721.521.810.000.000.00	30/11/2022	PROGRAMA ESTADUAL - APUS	34.477,46
1.721.521.810.000.000.00	01/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	181,17
1.721.521.810.000.000.00	01/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	90,34
1.721.521.810.000.000.00	01/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	104,64
1.721.521.810.000.000.00	23/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	144,9282
1.721.521.810.000.000.00	23/11/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.588,80
1.721.521.810.000.000.00	23/11/2022	PROGRAMA ESTADUAL - APUS	9.845,00
1.721.521.810.000.000.00	23/11/2022	Incentivo à Fertilidade do Solo - Convênio 290-2021 - SIT 7574	177,87
1.721.521.810.000.000.00	23/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.690,20
1.721.521.810.000.000.00	04/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	32,33
1.721.521.810.000.000.00	04/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	161,92
1.721.521.810.000.000.00	24/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	204,32
1.721.521.810.000.000.00	16/11/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	146.135,30
1.721.521.810.000.000.00	01/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	267,25
1.721.521.810.000.000.00	19/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	309,87
1.721.521.810.000.000.00	19/11/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.362,78
1.721.521.810.000.000.00	19/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.096,09
1.721.521.810.000.000.00	19/11/2022	Cota-Parte do IPTU - Manutenção - Principal	217,83
1.721.521.810.000.000.00	09/11/2022	Cota-Parte do IPVA - Principal	145,21
1.721.521.810.000.000.00	29/11/2022	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.621,37
1.721.521.810.000.000.00	29/11/2022	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES MENÇINOP - PETE-PR	66.479,33
2.421.504.810.000.000.00	30/11/2022	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	632.108,26

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2022**  
**PROCESSO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00179/2022**  
**VALIDADE: 22 de dezembro de 2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ESTOJOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNIPIO DE TAPEJARA - PR.**  
**CONTRATANTE: MUNIPIO DE TAPEJARA**  
**CONTRATADA: R. GRATI - COMERCIO E TRANSPORTE - ME.**  
**PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses**  
**VALOR: R\$-295.350,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**  
**FORO: Comarca de Curitiba**  
**Tapejara/PR, em 22 de dezembro de 2022**  
**MUNIPIO DE TAPEJARA**  
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0210/2022**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, CONFORME PREVISAO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNIPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2022**  
**MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0029/2022**  
**CONTRATANTE: MUNIPIO DE TAPEJARA**  
**CONTRATADA: BARVEIRA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA**  
**PRAZO DE EXECUCAO: 01 (um) mês**  
**PRAZO DE VIGENCIA: 01 (um) mês**  
**VALOR: R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**  
**FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR**  
**Tapejara/PR, 22 de dezembro de 2022**  
**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
 Prefeito Municipal



Publicações Legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 10/2022 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital. 2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 27/12/2022 a 03/01/2023...

1º REGIONAL DE PARANAVÁ Table with 4 columns: Class, Insc, Nome, Cargo, Regional/Base

1º Convênio previsto em Edital de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o candidato poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Unidades do 1º Regional de Paranavá, quais sejam: Lourenço, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzinho do Sul, Quarenta do Norte, Paranavá.

1º REGIONAL DE CAMPO NOVO Table with 4 columns: Class, Insc, Nome, Cargo, Regional

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público...

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 038/2022 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital. 2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 21/12/2022 a 29/12/2022...

1º REGIONAL DE CASAROTO Table with 4 columns: Class, Insc, Nome, Cargo, Regional/Base

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público...

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 429/2022 Concede Adicional de Insalubridade à funcionária ALEXANDRA SANTANA GUILHERME

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná LEI Nº 2084, de 21 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFIÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná LEI Nº 2086, de 21 de dezembro de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFIÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 039/2021 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1º REGIONAL DE CAMPO NOVO Table with 4 columns: Class, Insc, Nome, Cargo, Regional

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2021, nos termos deste edital. 2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 27/12/2022 a 03/01/2023...

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 039/2021 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1º REGIONAL DE CAMPO NOVO Table with 4 columns: Class, Insc, Nome, Cargo, Regional

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2021, nos termos deste edital. 2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 27/12/2022 a 03/01/2023...

OTÁVIO HENRIQUE GREDENE BONO Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná LEI Nº 2085, de 21 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFIÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná - 76.247.345/0001-06

EXERCÍCIO: 2023 CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Table with columns: Detalhamento, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná - 76.247.345/0001-06

EXERCÍCIO: 2023 CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Table with columns: Detalhamento, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0209/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRATO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0211/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRATO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0212/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRATO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0213/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRATO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná - 04.026.123/0001-52

EXERCÍCIO: 2023 CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

Table with columns: Detalhamento, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total

MUNICÍPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0214/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRATO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0215/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRATO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 0216/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRATO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA...











# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 393/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 FABIO RONDIS DE OLIVEIRA 21113 2018/2019 03/01/2023 à 12/01/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 JOSE CLAVIS DE ALMEIDA 17922 2021/2022 03/01/2023 à 22/01/2023  
 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 CLAUDIA FELIX DOS SANTOS 18287 2020/2021 03/01/2023 à 17/01/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 LUCIANA BORGES SEVERINO 17990 2021/2022 03/01/2023 à 22/01/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE 83 2020/2021 03/01/2023 à 01/02/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 ANA PAULA MORO 17812 2020/2021 03/01/2023 à 17/01/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 FLAVIANE CLEMENTE AUGUSTO 17736 2019/2020 03/01/2023 à 17/01/2023  
 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.  
 Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 FABIANE OLIVEIRA WENZLER 17812 2020/2021 03/01/2023 à 17/01/2023  
 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS 14095 2021/2022 03/01/2023 à 01/02/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 CLAUDEMIR BORGES 14540 2011/2012 04/01/2023 à 02/02/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 SHIRLEY DUARÊS DA COSTA SANTOS 18856 2020/2021 05/01/2023 à 19/01/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 ONI FURLAN CÂNDIDO 18988 2021/2022 03/01/2023 à 01/02/2023  
 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2022, de 22 de Dezembro de 2022.  
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
 NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO  
 ELIANA GRASIEIN BONDÃO 8429 2020/2021 05/01/2023 à 19/01/2023  
 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Alto Piquiri, 22 de Dezembro de 2022.  
 Giovane Mendes de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2022  
 ID: 10  
 CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA  
 CONTRATADA – HF GESTÃO PÚBLICA LTDA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022  
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE TAPIRA VALOR – R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).  
 VIGÊNCIA – 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
 Tapira, 22 de Dezembro de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa R S DO PRADO - CONVENIENCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.986/0001-02, com estabelecimento à Rodovia PR-479, Km 0,5 nº 370, loja de Conveniência, Zona Industrial, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 3653-1792, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da C/IRG nº 9.780.436-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021), com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.  
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021, que findaria em 22 de dezembro de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 21 de janeiro de 2023.  
 3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021.  
 4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:  
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021.  
 Tuneiras do Oeste, 21 de dezembro de 2022.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 R S DO PRADO - CONVENIENCIA  
 Ritcheli Seiti do Prado  
 Representante legal  
 Contratada  
 Testemunhas:  
 1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR  
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de material informativo (Cartilha Cadastro Único) para distribuição a sociedade e usuários do Cadastro Único no Município de Pérola, Estado do Paraná.  
 Valor Total: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).  
 Vigência: 22/12/2022 à 21/12/2023.  
 Fundamentação: Processo de Inexigibilidade nº 29/2022.  
 Adjudicação e Homologação: 22/12/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 Dispensa de Licitação nº 23/2022  
 Processo Licitatório nº 76/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, dispensa a licitação a favor da empresa: COPEL DISTRIBUIDORA S/A, de caráter privado, sem fins lucrativo, CNPJ: 04.368.898/0001-06, situada na Rua Jose Izidoro Biazetto, n.º 158, bloco C, CEP 81200-240, Curitiba/paraná, perfazendo-se o valor total de R\$12.803,62 (doze mil, oitocentos e três reais, sessenta e dois centavos), objetivando a Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIDORA S/A para a relocação de 1 (um) poste para a continuidade da pavimentação da ciclovia, de forma direta, sem prévia licitação.

De-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Esperança Nova, 22 de dezembro de 2022.

Everton Barbieri  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.  
**DECRETO Nº. 170/2022**  
 Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 35/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 35/2022, O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato, em atendimento as necessidades da Divisão de Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) A. MANZOTTI & CIA. LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 74.070.889/0001-10 no valor total dos itens vendidos de R\$ 56.044,55 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 22/12/2022.

EVERTON BARBIERI  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2021**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa HEMERSON GUSTAVO SILVA GONZALES 09944432938, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992246/0001-05, com estabelecimento à Av. Arthur Thomas, nº 552, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99889-2026, representada neste ato por Hemerson Gustavo Silva Gonzales, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C/IRG nº 13.399.135-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.444.329-38, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021), com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.  
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021, que findaria em 22 de dezembro de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 21 de janeiro de 2023.  
 3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021.  
 4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:  
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021.  
 Tuneiras do Oeste, 21 de dezembro de 2022.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 HEMERSON GUSTAVO SILVA GONZALES 09944432938  
 Hemerson Gustavo Silva Gonzales Representante legal  
 Contratante Contratada  
 Testemunhas:  
 1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR  
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/IRG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa RODRIGO JOSÉ DE SOUZA 061220181997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.632.771/0001-89, com estabelecimento à Av. União, nº 308, fundos, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99728-7390, representada neste ato por Rodrigo José de Souza, brasileiro, empresário, portador da C/IRG nº 9.383.768-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 061.201.819-97, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021), com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.  
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:  
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021, que findaria em 22 de dezembro de 2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 21 de janeiro de 2023.  
 3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021.  
 4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:  
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021.  
 Tuneiras do Oeste, 21 de dezembro de 2022.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 RODRIGO JOSÉ DE SOUZA 061220181997  
 Rodrigo José de Souza  
 Representante legal  
 Contratante Contratada  
 Testemunhas:  
 1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR  
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de prestação de serviço nº. 277/2022  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: B S DE ANDRADE CLINICA MEDICA  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2021 – Credenciamento de médicos que atuam na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.  
 Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 17.000,00 (dezeesse mil e noventa e seis reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.  
 Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2023.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1763, de 09 de dezembro de 2022 - Inexigibilidade nº 129/2022, ratificado em 20 de dezembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
 Umuarama, 22 de dezembro de 2022.  
 SARA DAMIANA BORGES URBANO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2022**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SAAS (SOFTWARES AS SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**  
 Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos I do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A., pessoa jurídica de direito público, situada na SAS Quadra 01, Bloco EF, em Brasília, Distrito federal, inscrita no CNPJ sob n.º. 42.422.253/0001-07, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a finalidade de fornecer o serviço SAAS (software as a service) para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.  
 Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.  
 Tapira, 22 de Dezembro de 2022.  
 EDNER JOÃO PERES DA SILVA  
 Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022  
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SAAS (SOFTWARES AS SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Ratifico o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação de empresa para fornecer serviço SAAS (software as a service) para operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Publique-se.  
 Tapira, 22 de Dezembro de 2022.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022  
 Processo nº. 121/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
 CONTRATADO: R RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 CNPJ: 28.844.860/0001-20  
 VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL  
 BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
 Tapira, 16 de Dezembro de 2022  
 Claudio Sidiney de Lima  
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022  
 Processo nº. 123/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
 CONTRATADO: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA  
 CNPJ: 75.517.656/0001-85  
 VALOR: R\$ 12.296,00 (doze mil duzentos e noventa e seis reais)  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO REVEILLEN  
 BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
 Tapira, 16 de Dezembro de 2022  
 Claudio Sidiney de Lima  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2022  
 ID: 2406  
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
 CONTRATADA – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022  
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019  
 VALOR – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 VIGÊNCIA – 22 de Dezembro de 2022 a 22 de Dezembro de 2027  
 Tapira, 22 de Dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2022  
 ID: 2406  
 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
 CONTRATADA – R RODRIGUES DOS SANTOS LTDA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022  
 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL  
 VALOR – R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2022 a 16 de Março de 2023  
 Tapira, 16 de Dezembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2022  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE TAPIRA  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.  
 HOMOLOGAÇÃO como vencedora a empresa:  
 HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.402



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social  
RESUMO DOS TERMOS DE ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

I – Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama - APADEVI, inscrita no CNPJ sob nº 80.907.819/0001-76.

Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 84 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos e pessoas de 18 à 59 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

II – Termo de Colaboração nº 003/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de RECUPERAÇÃO DE ALCÓLATRAS DE UMUARAMA - ARA, inscrita no CNPJ sob nº 77.252.583/0001-72.

Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 80 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos e pessoas de 18 à 59 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

III – Termo de Colaboração nº 004/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº 76.724.749/0001-43.

Objeto: Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social para 120 pessoas.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

IV – Termo de Colaboração nº 005/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM, inscrita no CNPJ sob nº 77.217.347/0001-15.

Objeto: Mediação do acesso e integração ao mercado de trabalho para 160 adolescentes de 14 à 17 anos 11 meses e 29 dias.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 16.000,00 (doze mil reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

V – Termo de Colaboração nº 006/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL - ASSEBE, inscrita no CNPJ sob nº 79.265.708/0001-24.

Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 60 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 16.000,00 (doze mil reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

VI – Termo de Colaboração nº 007/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO COLORINDO FUTURO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº 38.111.590/0001-00.

Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 65 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

VII – Termo de Colaboração nº 008/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA DR. LEOPOLDINO, inscrita no CNPJ sob nº 75.859.348/0001-38.

Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 180 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos e pessoas de 18 à 59 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

VIII – Termo de Colaboração nº 009/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 84 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

IX – Termo de Colaboração nº 010/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - BEM VIVER, inscrito no CNPJ sob nº 09.407.892/0001-14.

Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 90 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos em período integral.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 13.500,00 (oitze mil e quatrocentos reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

X – Termo de Colaboração nº 011/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.853/0001-33.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 45 pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 55.176,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 1.015.056,00 (hum milhão e quinze mil e cinquenta e seis reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

XI – Termo de Colaboração nº 013/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.853/0001-33.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 22 pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 1.015.056,00 (hum milhão e quinze mil e cinquenta e seis reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

XII – Termo de Colaboração nº 014/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA, inscrito no CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para 65 idosos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 1.405.600,00 (hum milhão e quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

XIII – Termo de Colaboração nº 015/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO - AMA, inscrita no CNPJ sob nº 23.672.096/0001-30.

Objeto: Serviços Assistenciais de ação continuada de proteção social de média complexidade para 60 pessoas com deficiência e suas famílias.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

XIV – Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO PROFISSIONAL - APROMO, inscrita no CNPJ sob nº 80.901.853/0001-33.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para 13 pessoas em situação de rua e Casa de Passagem para adultos de ambos os sexos e famílias.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1000

833/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais

835/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 70.980,00 (setenta mil e novecentos e oitenta reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

XV – Termo de Colaboração nº 017/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA, inscrito no CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para 25 idosos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 60115

837/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 70.980,00 (setenta mil e novecentos e oitenta reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

XVI – Termo de Colaboração nº 019/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 20 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.

Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 60074

836/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

Valor total para 21 meses: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 09 de julho de 2021 a 31 de março de 2023.

XVII – Termo de Colaboração nº 020/2021, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 407/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuaram, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 21 de dezembro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 407 DE 21/12/2022  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	13.392.0022.2090	Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 1	RS 5.000,00
50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	13.392.0022.2090	Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	RS 1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 6.000,00</b>

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 407 DE 21/12/2022  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA

UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS	15.451.0005.2037	Pavimentação Asfáltica Recup. Op. Tapa Buraco e Construção de Estradas Calçadas	MATERIAL DE CONSUMO	1000	RS 6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 6.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 409/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 22 de dezembro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 409 DE 22/12/2022  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	RS 200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 200.000,00</b>

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 409 DE 22/12/2022  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA

UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 103	RS 200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 200.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 044/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, TORNAM PÚBLICO, o resultado DEFINITIVO das Organizações da Sociedade Civil - OSC, que participaram do Chamamento Público nº 003/2022:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES

**CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICADA**

Umuarama aos 21 de Dezembro 2022.

**Comissão Especial de Seleção:**  
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci  
Débora Mendes Baggio  
Michelle Aparecida de Siqueira Fazoli  
Caroline Oliveira Bagli  
Janete Tereza Del Prá Grego  
Nathália Ynae Marrigue Giroldo

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 610, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO - CREA/PR Nº 24.080-D/PR	Cargo: Engenheiro Civil - Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022
Fiscal Substituto: Laila Salgado	Cargo: Engenheira
Gestor: Maria Sonia Celini	Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contrato de Empreitada Global nº 157/2022 | Concorrência Pública nº 01/2022-PMP.

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: CLAUDEINE SOARES DA ROCHA E CIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa objetivando a continuidade das obras de execução da Escola de Ensino Fundamental com 12 (doze) salas, e obras de implantação, localizada na Rua Anjo esquina com Rua Palmital, Quadra nº 14, lote urbano nº 6-A-1, Parque do Bosque, com recursos provenientes do termo de compromisso PAR nº 32473, firmado com o Ministério da Educação por meio do FND e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Vigência: 12 (doze) meses - 21/12/2022 a 20/12/2023.

Valor: 3.682.014,15 (Três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e quatorze reais e quinze centavos).

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:

§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Pérola, 21 de dezembro de 2022.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 408/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.434.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 21 de dezembro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
ANEXO AO DECRETO Nº 408 DE 21/12/2022  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 303	RS 665.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	RS 244.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 900.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 600.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 2.434.000,00</b>

**ANEXO II**  
ANEXO AO DECRETO Nº 408 DE 21/12/2022  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA

UNIDADE	FUNÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 494	RS 1.180.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	RS 150.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	RS 113.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	MATERIAL DE CONSUMO	494	RS 45.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0027.2.096	Manutenção da Vigilância em Saúde	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 12.000,00
70.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.0028.2.002	Distribuição de Suplemento Alimentar	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	RS 25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 1.525.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 044/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, TORNAM PÚBLICO, o resultado DEFINITIVO das Organizações da Sociedade Civil - OSC, que participaram do Chamamento Público nº 001/2022:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
GRUPO UNIÃO PELA VIDA

**CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICADA**

Umuarama aos 21 de Dezembro 2022.

**Comissão Especial de Seleção:**  
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci  
Débora Mendes Baggio  
Michelle Aparecida de Siqueira Fazoli  
Caroline Oliveira Bagli  
Janete Tereza Del Prá Grego  
Nathália Ynae Marrigue Giroldo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 044/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, TORNAM PÚBLICO, o resultado DEFINITIVO das Organizações da Sociedade Civil - OSC, que participaram do Chamamento Público nº 002/2022:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANANI - ADEJOC  
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CHEVID  
PROJETO RESTAURAÇÃO

**CONDIÇÃO CLASSIFICADA CLASSIFICADA**

Umuarama aos 21 de Dezembro 2022.

**Comissão Especial de Seleção:**  
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci  
Débora Mendes Baggio  
Michelle Aparecida de Siqueira Fazoli  
Caroline Oliveira Bagli  
Janete Tereza Del Prá Grego  
Nathália Ynae Marrigue Giroldo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

Concede Adicional Insalubridade ao servidor ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA II. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 605/2022 Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 19 de dezembro de 2022.

ITEM MATRÍCULA NOME  
01 995901 GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 19 de dezembro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração

**SAMU 192**  
NOROESTE PR  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**CIUENP**

ESTADO DO PARANÁ  
Processo Administrativo nº 68/2019 - Pregão Presencial nº 26/2019  
Contrato de Fornecimento nº 02/2020  
Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.  
Contratada: COOPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.938.780/0001-39, estabelecida na Avenida Pedro Taques, nº 294, Edifício Atrium, 6º Andar, Bairro Zona VII, CEP 87.030-000, em Maringá, Estado do Paraná.  
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 02/2020, celebrado junto à empresa COOPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do aumento do valor mensal pago a título de auxílio alimentação pelo CIUENP e a total necessidade de continuidade da prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, através do cartão eletrônico alimentação para os servidores do CIUENP.  
Valor mensal com aditivo - R\$ 183.187,50 (Cento e oitenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
Umuarama/PR, 22 de Dezembro de 2022.  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE DO CIUENP



## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**SAMU 192**  
NOROESTE PR  
**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 61/2022 – Inexigibilidade n.º 18/2022  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.  
Contratada: LOGICOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.134.783/0001-57, estabelecida na Rua Amapá, nº 1318, Centro, CEP 87.704-070, em Paranavai, Estado do Paraná.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de cálculos judiciais trabalhistas, laudos técnicos para fundamentar as impugnações aos cálculos de peritos judiciais, visando à defesa dos interesses do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP. Com valores a serem seguidos, conforme tabela anexa ao processo, somente quando houver necessidade dos serviços Vigência: 12 (doze) meses.  
Venho, nesta oportunidade, homologar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
Umuarama/PR, 22 de Dezembro de 2022.  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**  
NOROESTE PR  
**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 60/2022 – Inexigibilidade nº 17/2022.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.  
Contratada: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.889.336/0001-45, situada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Bairro Jardim Espanha, CEP 87.060-702, na cidade de Maringá/PR.  
Objeto: aquisição de equipamentos fotossensíveis para utilização em bombas de infusão, marca “Samtronic”, modelo EG-04220000, que equipam e são imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná. Valor total estimado: R\$ 2.873,00 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais).  
Prazo de Vigência: 90 dias.  
Venho, nesta oportunidade, homologar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
Umuarama/PR, 22 de Dezembro de 2022.  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**  
NOROESTE PR  
**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
Processo Administrativo nº 62/2022 – Dispensa nº 08/2022.  
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.  
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, situada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 6.035, Zona I-A, CEP 87.504-530, na cidade de Umuarama/PR.  
Objeto: Aquisição de Frascos de solução Ringer sistema fechado medicamento indispensável para uso nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
Valor Máximo R\$ 4.498,50 (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)  
Prazo de Vigência: 90 dias.  
Venho, nesta oportunidade, homologar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.  
Umuarama/PR, 22 de Dezembro de 2022.  
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO  
PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1328 / 2022**  
SEQUENCIA: 114

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0925, Lote: 0012 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEANDRO CAIADO CPF/CNPJ: 03584882907  
CADASTRO: 5101200 QUADRA: 0025 LOTE: 0012  
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651  
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
991256307/2022-SE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

**COMUNICADO: 114 / 1328 / 2022**  
LEANDRO CAIADO CPF/CNPJ: 03584882907  
ENDEREÇO: AVENIDA MATE LARANJEIRA, Nº 699 FARMACIA SANTA CRUZ, CENTRO, GUAIRA-PR, CEP: 83000-800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

**Termo Aditivo 005 ao Contrato 004/2019**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.  
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de janeiro de 2024.  
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/01/2023.  
Cláusula Quarta: Valor estimado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil).  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 08/12/2022

**Termo Aditivo 001 ao Contrato 001/2022**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.  
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de janeiro de 2024.  
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/01/2023.  
Cláusula Quarta: Valor estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 07/12/2022

**Termo Aditivo 003 ao Contrato 006/2020**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR  
Cláusula Primeira: O presente instrumento tem por objetivo aditar e ratificar, sem constituir novação, o contrato celebrado entre as partes devidamente qualificadas em 06 de janeiro de 2020, com vigência até 30 de novembro de 2022.  
Cláusula Segunda: Fica, em razão do presente instrumento de aditamento, suprimido do contrato originário os cursos abaixo relacionados:  
**REFLEXÃO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – R\$ 13.500,00**  
**APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇOS DE COZINHA – R\$ 7.600,00**  
**COMUNICAÇÃO E POSTURA PROFISSIONAL – 7.700,00**  
**VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00**  
Cláusula Terceira: Com a supressão dos cursos descritos na cláusula segunda deste instrumento de aditamento, o valor global do instrumento do contrato original passará de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), para R\$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais), alterando-se, por seguinte, a cláusula quinta – dos valores e forma de pagamento, do contrato originário.  
Cláusula Quarta: 24/10/2022

**Termo Aditivo 002 ao Contrato 060/2022**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo, referente a inclusão de dois links de internet. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 238.673,72 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), para R\$ 239.561,72 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.40.00.00 D: 16 F: 1000  
03.001.04.131.0002.2.008.3.3.90.40.00.00 D: 38 F: 1000  
04.001.04.122.0002.2.009.3.3.90.40.00.00 D: 52 F: 1000  
05.001.04.124.0002.2.007.3.3.90.40.00.00 D: 69 F: 1000  
06.001.04.122.0002.2.012.3.3.90.40.00.00 D: 96 F: 1000  
07.001.04.122.0002.2.088.3.3.90.40.00.00 D: 104 F: 1000  
07.001.04.123.0002.2.019.3.3.90.40.00.00 D: 124 F: 1000  
07.001.04.129.0002.2.017.3.3.90.40.00.00 D: 148 F: 1000  
07.001.04.129.0002.2.017.3.3.90.40.00.00 D: 147 F: 510  
08.001.15.451.0005.2.099.3.3.90.40.00.00 D: 174 F: 1000  
09.001.15.452.0006.2.077.3.3.90.40.00.00 D: 406 F: 1000  
10.001.15.452.0006.2.207.3.3.90.40.00.00 D: 437 F: 1000  
11.001.22.122.0007.2.038.3.3.90.40.00.00 D: 459 F: 1000  
12.001.20.122.0008.2.006.3.3.90.40.00.00 D: 586 F: 1000  
13.001.08.122.0002.2.160.3.3.90.40.00.00 D: 669 F: 1000  
13.001.08.243.0012.2.185.3.3.90.40.00.00 D: 685 F: 1000  
13.001.08.244.0014.2.199.3.3.90.40.00.00 D: 703 F: 1000  
14.001.08.243.0013.6.018.3.3.90.40.00.00 D: 784 F: 60115  
14.001.08.244.0012.2.173.3.3.90.40.00.00 D: 813 F: 1000  
15.001.08.243.0013.2.255.3.3.90.40.00.00 D: 895 F: 1000  
16.001.08.242.0012.2.065.3.3.90.40.00.00 D: 904 F: 1000  
16.001.08.242.0012.2.265.3.3.90.40.00.00 D: 911 F: 1000  
19.001.12.122.0012.2.100.3.3.90.40.00.00 D: 946 F: 104  
19.001.12.361.0015.2.047.3.3.90.40.00.00 D: 996 F: 104  
19.001.12.361.0015.2.048.3.3.90.40.00.00 D: 1010 F: 1000  
19.001.12.361.0015.2.170.3.3.90.40.00.00 D: 1031 F: 1000  
20.001.06.181.0016.2.162.3.3.90.40.00.00 D: 1107 F: 1000  
20.002.26.125.0017.2.079.3.3.90.40.00.00 D: 1155 F: 509  
21.001.27.122.0019.2.163.3.3.90.40.00.00 D: 1198 F: 1000  
22.001.14.422.0020.2.010.3.3.90.40.00.00 D: 1240 F: 1000  
22.002.14.422.0020.2.119.3.3.90.40.00.00 D: 1269 F: 77  
24.001.16.122.0002.2.294.3.3.90.40.00.00 D: 1353 F: 301000  
25.001.18.541.0011.2.299.3.3.90.40.00.00 D: 1382 F: 511  
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.40.00.00 D: 20 F: 303  
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.40.00.00 D: 150 F: 1  
70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.40.00.00 D: 100 F: 494  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 19/12/2022

**Termo Aditivo 001 ao Contrato 039/2022**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: S. C. TURQUINO MACKERT  
Cláusula Primeira: Fica alterado a Marca/Modelo do item 04 – Item: Caixa de som amplificada, do presente contrato.  
Onde se lê:

Item	COD.	Descrição	Qtd	Unid	V/unid (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
4	45150	Caixa de som amplificada. Usb Sd Bluetooth/Wireless Connect. Microfone: Com 350 watts de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, entrada auxiliar e conexão para microfone, violão, teclado, cavaquinho. Características: Autonomia de Bateria: Até 6h no volume mínimo, Wireless Connect, Alça retrátil, Rodas, Encaixe para pedestal, Função REC, Chave ligável/Desligável dos LEDs. Especificações Técnicas: Potência RMS: 150w, canal 1 USB/Memória (MP3/MP2) Estéreo, Canal 2: Microfone/Violão: P10 Mono, Sistema Acústico: Bass Reflex, Alto Falante: 8", Driver: 1", Alimentação: Bateria Interna de Lítio. Dimensões e peso (aproximado): Altura: 43,5 cm, largura: 27 cm, Profundidade: 23cm, Peso: 3,5 Kg. Conteúdo da Embalagem: 01 caixa de som, 01 fonte externa USB Bivolt (5V@2A), 01 Controle Remoto, 01 Manual de Instruções, 01 Microfone com fio. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.	2	Unid.	599,00	Sumar/ 350w	1.198,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.198,00</b>

Passa-se a ler:

Item	COD.	Descrição	Qtd	Unid	V/unid (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
4	45150	Caixa de som amplificada. Usb. Com 350 watts de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, SD com bateria interna CM. Alto Falante: 12", Baterias inclusas. Dimensões e peso (aproximado): Altura: 43,5 cm, largura: 27 cm, Profundidade: 23cm, Peso: 3,5 Kg. Conteúdo da Embalagem: 01 caixa de som, 01 fonte externa USB Bivolt (5V@2A), 01 Controle Remoto, 01 Manual de Instruções, 01 Microfone com fio. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.	2	Unid.	599,00	Frahm/ 14329/3 50W	1.198,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.198,00</b>

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/12/2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

**Termo Aditivo 001 ao Contrato 039/2022**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: S. C. TURQUINO MACKERT  
Cláusula Primeira: Fica alterado a Marca/Modelo do item 04 – Item: Caixa de som amplificada, do presente contrato.  
Onde se lê:

Item	COD.	Descrição	Qtd	Unid	V/unid (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
4	45150	Caixa de som amplificada. Usb. Com 350 watts de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, SD com bateria interna CM. Alto Falante: 12", Baterias inclusas. Dimensões e peso (aproximado): Altura: 43,5 cm, largura: 27 cm, Profundidade: 23cm, Peso: 3,5 Kg. Conteúdo da Embalagem: 01 caixa de som, 01 fonte externa USB Bivolt (5V@2A), 01 Controle Remoto, 01 Manual de Instruções, 01 Microfone com fio. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.	2	Unid.	599,00	Frahm/ 14329/3 50W	1.198,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.198,00</b>

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/12/2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

**Termo Aditivo 001 ao Contrato 039/2022**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: S. C. TURQUINO MACKERT  
Cláusula Primeira: Fica alterado a Marca/Modelo do item 04 – Item: Caixa de som amplificada, do presente contrato.  
Onde se lê:

Item	COD.	Descrição	Qtd	Unid	V/unid (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
4	45150	Caixa de som amplificada. Usb. Com 350 watts de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, SD com bateria interna CM. Alto Falante: 12", Baterias inclusas. Dimensões e peso (aproximado): Altura: 43,5 cm, largura: 27 cm, Profundidade: 23cm, Peso: 3,5 Kg. Conteúdo da Embalagem: 01 caixa de som, 01 fonte externa USB Bivolt (5V@2A), 01 Controle Remoto, 01 Manual de Instruções, 01 Microfone com fio. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.	2	Unid.	599,00	Frahm/ 14329/3 50W	1.198,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.198,00</b>

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/12/2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

**Termo Aditivo 001 ao Contrato 039/2022**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: S. C. TURQUINO MACKERT  
Cláusula Primeira: Fica alterado a Marca/Modelo do item 04 – Item: Caixa de som amplificada, do presente contrato.  
Onde se lê:

Item	COD.	Descrição	Qtd	Unid	V/unid (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
4	45150	Caixa de som amplificada. Usb. Com 350 watts de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, SD com bateria interna CM. Alto Falante: 12", Baterias inclusas. Dimensões e peso (aproximado): Altura: 43,5 cm, largura: 27 cm, Profundidade: 23cm, Peso: 3,5 Kg. Conteúdo da Embalagem: 01 caixa de som, 01 fonte externa USB Bivolt (5V@2A), 01 Controle Remoto, 01 Manual de Instruções, 01 Microfone com fio. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.	2	Unid.	599,00	Frahm/ 14329/3 50W	1.198,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.198,00</b>

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/12/2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1374 / 2022**  
SEQUENCIA: 3

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0012 - PARQUE CAMPO BELO - N.º: 5449**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 67638805968  
CADASTRO: 2692700 QUADRA: 0002 LOTE: 0012  
ENDEREÇO: RUA VATICANO, 5449 CEP: 87501410  
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
991256307/2022-SE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

**COMUNICADO: 3 / 1374 / 2022**  
JOAO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 67638805968  
ENDEREÇO: RUA VATICANO, Nº 2268 CASA, PO CAMPO BELO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1385 / 2022**  
SEQUENCIA: 1

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0034, Lote: 0009 - ZONA 5 - N.º: 484**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira à sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rodados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MANOEL ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 95615890959  
CADASTRO: 571600 QUADRA: 0034 LOTE: 0009  
ENDEREÇO: AV VITORIA, 484 CEP: 87504100  
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

**Karine Juliane Giroto dos Santos**  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
991256307/2022-SE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda

**COMUNICADO: 1 / 1385 / 2022**  
MANOEL ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 95615890959  
ENDEREÇO: AV VITORIA, Nº 484 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

**Termo Aditivo 001 ao Contrato 039/2022**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: S. C. TURQUINO MACKERT  
Cláusula Primeira: Fica alterado a Marca/Modelo do item 04 – Item: Caixa de som amplificada, do presente contrato.  
Onde se lê:

Item	COD.	Descrição	Qtd	Unid	V/unid (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
4	45150	Caixa de som amplificada. Usb. Com 350 watts de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, SD com bateria interna CM. Alto Falante: 12", Baterias inclusas. Dimensões e peso (aproximado): Altura: 43,5 cm, largura: 27 cm, Profundidade: 23cm, Peso: 3,5 Kg. Conteúdo da Embalagem: 01 caixa de som, 01 fonte externa USB Bivolt (5V@2A), 01 Controle Remoto, 01 Manual de Instruções, 01 Microfone com fio. Garantia no mínimo de 12 (doze) meses.	2	Unid.	599,00	Frahm/ 14329/3 50W	1.198,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.198,00</b>

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 22/12/2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração





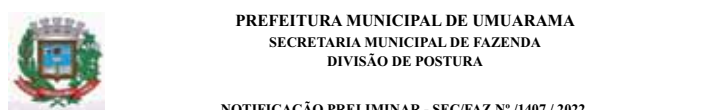






# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1407 / 2022  
SEQUÊNCIA: 87

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0013, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183  
CADASTRO: 4929400 QUADRA: 0013 LOTE: 0002  
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1407 / 2022  
SEQUÊNCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0013, Lote: 0006 - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183  
CADASTRO: 4929800 QUADRA: 0013 LOTE: 0006  
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1409 / 2022  
SEQUÊNCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0005 - JARDIM SANTIAGO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCILIO DA SILVA CPF/CNPJ: 66885485934  
CADASTRO: 5737000 QUADRA: 0010 LOTE: 0005  
ENDEREÇO: RUA ARVELINA MARIA DA CRUZ, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM SANTIAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 87 / 1407 / 2022

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183  
ENDEREÇO: RUA AV MARIPA, Nº 5457 CEP.: 85901000 CIDADE: TOLEDO UF.: PR  
EDIFICIO VITORIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1407 / 2022  
SEQUÊNCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0013, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183  
CADASTRO: 4929700 QUADRA: 0013 LOTE: 0005  
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1407 / 2022  
SEQUÊNCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0013, Lote: 0008 - PARQUE RES. VIENA - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183  
CADASTRO: 4930000 QUADRA: 0013 LOTE: 0008  
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1409 / 2022  
SEQUÊNCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. **Quadra: 0010, Lote: 0006 - JARDIM SANTIAGO - N.º: S/Nº**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCILIO DA SILVA CPF/CNPJ: 66885485934  
CADASTRO: 5737100 QUADRA: 0010 LOTE: 0006  
ENDEREÇO: RUA ARVELINA MARIA DA CRUZ, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM SANTIAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 88 / 1407 / 2022

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183  
ENDEREÇO: RUA AV MARIPA, Nº 5457 CEP.: 85901000 CIDADE: TOLEDO UF.: PR  
EDIFICIO VITORIA

COMUNICADO: 90 / 1407 / 2022

EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RIO MADEIRA SPE LTDA CPF/CNPJ: 35588192000183  
ENDEREÇO: RUA AV MARIPA, Nº 5457 CEP.: 85901000 CIDADE: TOLEDO UF.: PR  
EDIFICIO VITORIA

COMUNICADO: 28 / 1409 / 2022

LUCILIO DA SILVA CPF/CNPJ: 66885485934  
ENDEREÇO: AV ANTONIO VILAS BOAS, CENTRO, Nº S/N CEP.: 85845000 CIDADE: VERA CRUZ DO OESTE  
UF.: PR

Mande  
denúncias,  
fotos e  
sugestões  
de matérias  
para o

UMUARAMA  
**Ilustrado**  
pelo  
WhatsApp  
**9.9913-0130**